



AO

SEPA PARA AUTUAR

Itatiba, 24 de Novembro de 2025.

Solicito a abertura de processo administrativo conforme especificações:

OBJETO: Aquisição de Ovos de Chocolate Convencionais e Especiais para o ano de 2026 para os alunos da rede municipal de ensino e que possuem patologias específicas com restrições alimentares.

REQUISIÇÕES: 1678/2025

FONTE DE RECURSO: Próprio

PRAZO CONTRATUAL: 6 Meses

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria da Educação

SECRETARIA GESTORA: Secretaria da Educação

Após encaminha-se os autos ao Setor de Licitações
para continuidade ao Processo.

Sueli de Moraes Tuon
Secretária da Educação



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Requisição nº /2025.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação é responsável por uma série de atividades que visam atender às necessidades educativas e culturais dos alunos atendidos na Rede Municipal de Ensino. A Páscoa não poderia ficar de fora dos ensinamentos passados aos alunos, onde na semana que antecede a sua comemoração, são realizadas diversas atividades diferenciadas para cada turma, que contribuem para o aprendizado, o aprofundamento sobre o tema e o desenvolvimento integrado. Sendo a Páscoa uma tradição cultural, o ovo de chocolate é parte integrante dessa cultura, onde a Secretaria de Educação, ao final da semana comemorativa que ocorre nas Unidades Escolares, faz o encerramento das atividades, com a entrega de ovos de páscoa, a todos os alunos, prática essa, que vem sendo realizada há vários anos.

III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Seção de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria da Educação.

IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Lote 1: Ovos de chocolate **ao leite**: obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cacao), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40), de 150g ~ 160g;

Lote 2: Ovos de chocolate **isentos** de adição de açúcar, leite ou derivados e glúten, obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cacao), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, chocolate sem adição de açúcar, leite ou derivados e glúten, de 150g ~ 160g;

E demais aditivos devem atender à Resolução – RDC nº227 de 28/08/2003.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Lote 1: 16.400 (dezesseis mil e quatrocentos) unidades de ovos de chocolate ao leite de 150g ~ 160g;

Lote 2: 250 (duzentos e cinquenta) unidades de ovos de chocolate **isentos absolutos de leite, açúcar e glúten** de 150g ~ 160g, para alunos que apresentam restrições alimentares;

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A cotação será realizada pelo setor de licitações.

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



A cotação será realizada pelo setor de licitações.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando se tratar de data comemorativa única, durante o exercício, será realizada apenas uma licitação, abrangendo todos os itens e quantidade necessários.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição dos ovos de páscoa, já previsto no orçamento de 2025 e o plano anual de contratações.

XI - PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

XII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de ovos de chocolate através de licitação, para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

XIII. RESULTADOS PRETENDIDOS

A distribuição de ovos de chocolate busca manter a tradição cultural do município, sendo o ponto alto da finalização das comemorações de Páscoa nas Escolas Municipais.


XIV. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais de nível muito baixo, em específico aqueles relacionados ao transporte.

XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Itatiba, 24 de novembro de 2025.


Sueli de Moraes Tuon
Secretária da Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de ovos de chocolate, que serão distribuídos a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Itatiba no ano letivo de 2025.

Lote 1: 16.400 (dezesesseis mil e quatrocentos) unidades de ovos de chocolate ao leite de 150g ~ 160g;

Lote 2: 250 (duzentos e cinquenta unidades de ovos de chocolate **isentos absolutos de leite, açúcar e glúten** de 150g ~ 160g, para alunos que apresentam restrições alimentares;

II - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Lote 1: Ovos de chocolate **ao leite**: obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cacao), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40), de 150g ~ 160g;

Lote 2: Ovos de chocolate **isentos** de adição de açúcar, leite ou derivados e glúten, obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cacao), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, chocolate sem adição de açúcar, leite ou derivados e glúten, de 150g ~ 160g;

E demais aditivos devem atender à Resolução – RDC nº227 de 28/08/2003.

EMBALAGEM:

- Deverão estar embalados individualmente em papel-alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia.

- A embalagem deverá conter informações sobre o peso, lote, data de validade e composição do produto.

- Não serão aceitos rótulos/embalagem que contenham falhas, avarias como rasgados ou muito amassados ou estejam ilegíveis nos dizeres obrigatórios.

- Para os ovos isentos, o mesmo deverá seguir os critérios citados acima e **obrigatoriamente** os dizeres: **isento de leite, açúcar e glúten. RESTRIÇÃO:**

- Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.

AMOSTRA E FICHA TÉCNICA:

- A Licitante vencedora deverá apresentar em até 24 horas a Ficha Técnica ou Declaração contendo as informações sobre a composição nutricional dos produtos, bem como 01 amostra de cada item.



- As amostras e documentações serão analisadas pela equipe técnica da Seção de Alimentação e Nutrição Escolar da PMI.

- As amostras deverão ser correspondentes ao produto entregue, pois ficarão armazenadas para futura comparação.

III – JULGAMENTO

Pregão eletrônico, julgamento menor preço por item.

Considerando que os ovos de chocolate, serão distribuídos para toda a rede municipal de ensino, e para que não haja divergência entre um produto e outro, solicita-se que não seja realizado divisão de cota em decorrência da LC 123/2006.

A divisão em cota principal e reservada, poderia acarretar situação desagradável principalmente entre as crianças que poderiam receber produtos de marcas e embalagem diferentes. Sendo necessário que todos os alunos recebam do mesmo produto sem qualquer tipo de diferenciação.

IV - FONTES DE RECURSO

Recurso Próprio

V – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

As entregas deverão ser efetuadas, ponto a ponto, impreterivelmente, no dia de 25 Março de 2026, no horário das 08 h às 17 horas

Lote 1: Endereços informados no anexo I.

Lote 2: Secretaria de Educação- Rodovia Luciano Consoline nº600- Jd. de Lucca – Itatiba/SP.

A entrega deverá ocorrer em caminhão fechado, em temperatura ambiente até 30°C ou acima disso em local climatizado, seco, limpo ao abrigo da luz solar e livre de insetos.

A quantidade por unidade escolar será entregue ao licitante vencedor.

VI - CONTRATO

6.1 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O pagamento será realizado em nome da pessoa jurídica contratada no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do aceite/aprovação emitido pela Seção de Alimentação e Nutrição Escolar/Secretaria da Educação sobre a nota fiscal de venda, acompanhada do termo de recebimento, sendo vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - a. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

X - GARANTIA CONTRATUAL

10.1 - Não será exigido garantia contratual.

XI - SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 1. moratória de 5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de% (... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 03 (três) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 2. compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



XII - PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

Entrega imediata.

XIII – INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Fica designada a servidora Kárem Miyuki Bando- Nutricionista CRN3- 4873 e Juliana Oliveira Gastaldi - Auxiliar Administrativo.

XIV – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



2. Qualificação Técnica

- k) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

XVI – OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR NECESSÁRIA PARA A DEVIDA CONTRATAÇÃO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:


- A vencedora deverá solicitar junto à Seção de Alimentação e Nutrição Escolar, pelo telefone (11) 3183-0746 ou e-mail merendaescolar@eduapoio.itatiba.sp.gov.br com Fernanda, Juliana ou Kárem, o cronograma de quantidades a serem entregues em cada escola em até 48 horas, após o pregão, sob pena de ser considerada desistência da licitante vencedora.

- No ato da entrega, o funcionário responsável pelo recebimento deverá assinar e carimbar o romaneio de entrega, em que o mesmo ficará com uma via e a outra via deverá ser entregue ao final da distribuição na Secretaria de Educação.

- O recebimento do produto será feito por funcionários designados no local da entrega, onde serão verificadas as quantidades e a qualidade. No caso de entrega de produtos fora das condições normais, tais como chocolate derretido/quebrado/amassado, prazo de validade curto (inferior a 30 dias) ou embalagem danificada, que ensejarão recusa de recebimento, o funcionário fará constar a ressalva no romaneio de entrega para posterior substituição em até 2 (dois) dias úteis pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- A entrega da Nota Fiscal deverá ser pelo e-mail merendaescolar@eduapoio.itatiba.sp.gov.br ou pessoalmente na Seção de Alimentação e Nutrição Escolar.

Itatiba, 24 de Novembro de 2025.


Sueli de Moraes Tuon
Secretária da Educação



Prefeitura do Município de Itatiba

009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE

COMPRAS

Número RC 1678 / 2025	Unidade Administrativa Requirante 002.009.000.000.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI	Usuário RC MSALES
---------------------------------	--	-----------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.21.05.0128-4 - Distribuição Gratuita	UN	16.400,000	19,5800	321.112,00
<p>OVOS DE PÁSCOA de chocolate preto ao leite de 150 ~ 160 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobrona cação), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite; Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40).</p> <p>- Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia.</p> <p>- A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto.</p> <p>- Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.</p>					
2	1.21.05.0166-7 - Distribuição Gratuita	UN	250,000	39,1000	9.775,00
<p>OVOS DE CHOCOLATE ISENTOS DE ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LEITE OU DERIVADOS E GLÚTEN.</p> <p>Obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cacao), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, chocolate sem adição de açúcar, leite ou derivados e glúten, de 150g ~ 160g;</p> <p>E demais aditivos devem atender à Resolução – RDC n.º227 de 28/08/2003.</p> <p>Deverão estar embalados individualmente em papel-alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia.</p> <p>A embalagem deverá conter informações sobre o peso, lote, data de validade, composição do produto e os dizeres: isento de leite, açúcar e glúten."</p>					

Estimativa de Custo Total 330.887,00

Dotação	Elemento da Despesa
Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE	Bairro: JD DE LUCCA

Observações Gerais

As entregas deverão ser efetuadas diretamente nas unidades escolares, ponto a ponto.

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

prio

Justificativa da Compra

Aquisição de ovos de chocolate, que serão distribuídos a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Itatiba no ano letivo de 2026.

Depto. Requirante 13/11/2025	 Secretário 13/11/2025 Sueli de Moraes Tuon RG.: 9.815.174-5	Autorização do Responsável ____/____/2025
--	--	---



Processo:
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba.
Assunto: Aquisição de Ovos de Chocolate

ANÁLISE DE RISCOS

O presente estudo se destina ao atendimento ao contido no artigo 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/21, apresentando a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da presente licitação e a boa execução contratual.

RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

Risco 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo () Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
DANO POTENCIAL		
Sub-dimensionamento da demanda.		
Contratação inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.		
Impugnações, Limitação ou frustração da competição. Licitação fracassada ou sobre preço inviabilizando a contratação dos serviços.		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Qualificar a equipe de planejamento.		Setor requisitante
Consultar as contratações anteriores no órgão.		Setor requisitante
Considerar as variações de demanda ao longo do ano.		Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Execução dos serviços de maneira direta, provisória e emergencial, até que sejam concluídos os levantamentos.		Setor requisitante
Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo () Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
DANO POTENCIAL		



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, na entrega.	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita observância às disposições dos normativos aplicados à contratação.	Setor requisitante
Alinhar a demanda com o Orçamento e o Plano Anual de Contratações	Setor requisitante
Realizar amplo levantamento de mercado acerca dos tipos de contratação e valores praticados	Setor requisitante
Estudar as recentes decisões exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação à antiga contratação para adequação do termo de referência	Setor requisitante e Departamento Jurídico
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Revisar e alinhar os documentos em consonância com os conjuntos de Leis e orientações que determinam a elaboração desses instrumentos.	Setor requisitante

Risco 3	Pesquisa de preço inadequada.
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Inviabilização da aquisição.	
Aquisição com sobre preço ou preço inexequível.	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Utilizar contratações similares para estimar os custos praticados no mercado.	Setor requisitante
Conhecer as variações do mercado para os serviços.	Setor requisitante
Dirimir dúvidas com empresas da área, se necessário.	Setor requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável



Revisar os preços encontrado, verificar se trata de objetivo similar, solicitar novas cotações.	Setor requisitante
Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame, no caso de frustração ou deserção	Setor requisitante

RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco 4	Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto

DANO POTENCIAL

Impugnação do edital, insucesso na contratação

AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU e TCE/SP); Estabelecer rotinas de revisão.	Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.	Departamento Jurídico
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.	Equipe de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Suspensão da licitação.	Equipe de Licitação



Risco 5	Impugnação do edital.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Atraso na contratação		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo.		Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.		Departamento Jurídico
Utilizar as minutas padronizadas elaboradas pela AGU.		Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		
Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.		Equipe de Licitação/ Departamento Jurídico
Promover diligências junto à área técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de apoio.		Setor requisitante

Risco 6	Licitação deserta/fracassada.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Inviabilidade de ocorrência de eventos e programas municipais.		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Avaliar a especificação dos materiais		Setor requisitante
Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente		Setor requisitante
Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas.		Equipe Licitações
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		
Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso.		Setor requisitante/ Equipe de Licitações



RISCOS - FASE GESTÃO DO CONTRATO

Risco 7	Inexecução parcial do contrato
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Inviabilidade de ocorrência de eventos e programas municipais.	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contrato dentro das especificações e prazos contidos no edital	Setor Requisitante
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Setor Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Notificar a contratada pelo descumprimento do contrato e instaurar processo administrativo sancionador.	Setor Requisitante



Risco 8	Inexecução total do contrato
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Inviabilidade de ocorrência de eventos e programas municipais.	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de execução do objeto contrato dentro das especificações e prazos contidos no edital	Setor Requisitante
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, serviços fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Setor Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Rescisão contratual	Setor Requisitante
Aplicação das sanções cabíveis (multa, impedimento para contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade)	Setor Requisitante

Considerando todos os riscos previstos no presente instrumento, bem com as ações preventivas e contingência disponíveis, verifica-se que é possível a realização do presente certame desde que sejam observadas todas as medidas necessárias à definição do objeto, seleção da proposta mais vantajosa e posterior fiscalização do contrato.

Ressaltamos que a maioria dos riscos identificados que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual são comuns a todos os procedimentos licitatórios realizados por órgãos públicos, sendo que diante da ocorrência de qualquer um deles, a Administração deverá agir de maneira eficaz e suficiente à sua neutralização e garantia da prestação do serviço público que se pretende contratar no caso em tela.

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, expressa anuência aos termos do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência colacionados aos presentes autos.

Itatiba, 24 de Novembro de 2025.


SUELI DE MORAES TUON
Secretária da Educação

ANEXO IX - RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

	NOME DA ESCOLA	Endereço/ Referência
	SETOR 01 (14 escolas)	
01	EMEB Mara Cabral Simões Alegre/CEMEI Periquito	R. Josefina Fatori Padovani, s/n°. Bairro Pinhal
02	EMEB Vera Lúcia Carride de Palma/ CEMEI Pixoxó/ CEMEI Rosa Perlatti	Rod. Romildo Prado, s/n° Km 08. Bairro Tapera Grande Ref: Sentido Louveira, na altura do "Campo 13 de Maio", lado esquerdo.
03	CEMEI Maria Stella Longo Leme de Calaes	R. Trav. João Sebastião Bianco, 225. Bairro Jd. Arizona
04	CEMEI Suzelei Cristina Rossi de Oliveira	Av. Senador Paulo Abreu s/n. Bairro Engenho
05	CEMEI Pixarro	Av. Gervásio Dian, 495. Bairro Itatiba Park
06	EMEB Maria Teresa Degani	Av. Gervásio Dian, 495. Bairro Itatiba Park
07	EMEB Nazareth de S. Rangel Barbosa	Av. Lucilio Tobias, s/n°. Bairro Porto Seguro
08	CEMEI Rosa Masetti Paladino	R. Miguel Francisco Rossi, 147. Bairro Núcleo Residencial Porto Seguro
09	EMEB Eliete Aparecida Sanfins Fusussi	Av. Urbano Bezana, s/n°. Bairro Porto Seguro
10	EE Antonio Dutra	R. Benedito Godoy de Camargo, 215. Bairro Cecap
11	CEMEI Patativa	Pça Antonio Mario Machado Filho, s/n°. Bairro Dr. Pimenta
12	CEMEI Sirliene Cristina Rossi de Oliveira	R. Sebastiana de S. Bezana, 375. Bairro Engenho
13	EMEB Anna Abreu	R. Damasio Pires da Silveira, 15. Bairro Engenho
14	EEE Neide Carvalho Santos Silva "APAE-Itatiba"	R. Atilio Lanfranchi, 607. Bairro Alto de Fátima
	SETOR 02 (15 escolas)	
15	CEMEI Isabel Bizarro Tulon	R. Alcides Baldi, s/n. Bairro Nova Esperança
16	EMEB Maria Salles de Souza	Rod. Itatiba-Valinhos Km 06. Bairro Cocais
17	EMEB Guiomar Almeida Ciarbello	Av. Japão, s/n. Bairro Jd. das Nações
18	CEMEI Lázara Moreira da Silva Bertoni	Av. Japão, s/n. Bairro Jd. das Nações
19	CEMEI Juriti	R. Bélgica, 65. Bairro Jd. das Nações
20	EMEB Marina de Araújo Pires	Av. Vicente Catalani, 1.555, Bairro Brotas
21	CEMEI Francisca de Castro Camargo	Av. Vicente Catalani, 1.555, Bairro Brotas
22	EMEB Philomena de Salvia Zupardo	Pça Mal. Castelo Branco,78. Bairro Núcleo Residencial Afonso Zupardo
23	CEMEI Maria Helena Pensado Bianchi	R. Rodrigo Rodrigues, 45. Bairro Terra Nova
24	CEMEI Irene Araújo Pires Fumach	Praça Alto de Fátima, s/n°. Alto de Fatima.
25	EMEB Cel Manoel Joaquim de Araújo Campos "Araújo"	R. São Paulo, 71. Bairro Vila Brasileira

26	CEMEI Faisão	R. Itália, s/n. Bairro Vila Brasileira
27	EE Ivony de Camargo Salles	R. Herculano Pupo Nogueira, 282. Bairro Vila Belém
28	ETEC Rosa Perrone Scavone	R. João dos Santos Rangel, 66. Bairro Vila Belém
29	EMEB Cel Júlio César	R. Rangel Pestana, 326. Bairro Centro
	SETOR 03 (18 escolas)	
30	EMEB Inês Prado Zamboni	Av. Antonio Nardi, 100. Bairro San Francisco
31	CEMEI Pintassilgo	Av. Antonio Nardi, 320. Bairro San Francisco
32	EMEB Maria do Carmo Parosotto Mosca	R. Virginio Parisotto, 150. Bairro Núcleo Residencial Pedro Fumache
33	CEMEI Maria Moraes de Oliveira "Dona Maria"	R. Virginio Parisotto, s/nº. Bairro Núcleo Residencial Pedro Fumachi. Ref: Ao lado da EMEB Maria Aparecida Mosca
34	CEMEI Sebastiana Bueno Franciscone	R. Humberto Primo Campana, 199. Bairro San Francisco
35	EMEB Profa. Rosa Scavone	R. Humberto Primo Campana, 199. Bairro San Francisco
36	CEMEI Prof. Hélio Gouvêa Joly	R. Roque Fascina, 527. Bairro Colina I
37	EMEB Benno Carlos Claus	R. Theodoro Dias Aranha, 113. Bairro Jd. Galetto
38	CEMEI Profª Andreлина Andreatta	R. Arlindo Fumachi, 205. Bairro Central Park I
39	EMEB Agenor Vedovello	R. João Pellizer, s/nº. Bairro VI. Centenário
40	EMEB Sonia Rita Penteado Aguiar Santos	R. Aurora Fernandes Zanutto, s/n. Bairro Jd. Vitória
41	CEMEI Rosa Maria Chrispim Rossi de Oliveira	Travessa Angelo Perdão, s/n. Bairro Jd. Vitória
42	EMEB Maria Gemma Rela Reinaldi	R. Maria Pinto Palma, 22. Bairro Jd. Vitória
43	CEMEI Teresa Maria dos Santos Braida	R. Regina Gasparini, 250 - Jd. Verona. Ref: Rua sem saída
44	EE Oscarlina de Araujo Oliveira	Travessa Guido Gaboardi, 60. Bairro Jd. México
45	CEMEI Tico-Tico	R. João Rampasso, s/nº. Bairro Jd. Harmonia
46	CEMEI Claudio Ely José	Alameda Caetano e Zaira S/Nº, Bairro Santo Antonio. Ref: Ao lado do Residencial Ouro e Fumach e Antigo abrigo
47	CEMEI Mafalda Gilli Quaglia	R. Angelo Segatto, 55, Bairro Jd. Esplanada
	SETOR 04 (13 escolas)	
48	CEMEI Lourdes Aparecida Ventura de Oliveira	Rua: José Gabriel nº 72. Centro
49	EMEB Cel Francisco Rodrigues Barbosa "Chico Peroba"	R. Antonio Mutton, 168. Bairro VI. Mutton
50	CEMEI Amália Teresa Galante Rosseti	R. Pedro Soares Penteado, 153. Bairro VI. Cristo Redentor
51	CEMEI Beija Flor	R. Maria de Lourdes Pantano Scavone, 550. Bairro Jd. Santo Antonio.
52	EE Manuel Euclides de Brito "MEB"	R. Antonio Ferraz Costa, 506. Bairro Santa Cruz

53	CEMEI Maria José Panzarin Carminatti	R. Maria de Lourdes Pantano Scavone, nº 20. Jardim Santo Antonio.
54	EMEB Profª Sonia Maria Tuon	R. Maria de Lourdes Pantano Scavone, nº 20. Jardim Santo Antonio.
55	CEMEI João de Barro	R. João Leardine, s/nº. Bairro Nosso Teto
56	CEMEI Ana Maria Jericó	R. Angelo Piovani, s/nº. Jardim Alto de Santa Cruz.
57	EMEB Profª Angela Lygia Parodi Scavone	R. Rosa Lanfranchi Nardi, 50. Bairro Núcleo Residencial Abramo Delforno
58	CEMEI Magdalena Benedetti Giaretta	R. Rosa Lanfranchi Nardi, 50. Bairro Núcleo Residencial Abramo Delforno ao lado da Emeb Angela Lygia
59	EMEB Basílio Consoline	R. João Bernardo, 50. Barro da Ponte. Ref: Próximo a Igreja Nossa Senhora do Carmo, "Igreja do Bairro da Ponte".
60	EMEB Profª Elizabeth Abrahão	R. João Marella, s/n. Bairro Engenho D'água. Ref: Há um ponto de ônibus próximo à Escola. Também há uma bica de água
SETOR 05 (06 escolas)		
61	CEMEI Curió	R. José Felizardo Rodrigues, 78. Bairro Jd. Salessi
62	CEMEI Lourdes Trindade Coelho	R. Antonio Luis Sanfins, 275. Bairro VI. Cruzeiro Ref: Próximo a Estação da CPFL
63	EMEB Maria Mercedes de Araújo	R. Antonio Luis Sanfins, 285. Bairro VI. Cruzeiro Ref: Próximo a Estação da CPFL
64	EMEB Luiz Pântano	Av. Nossa Senhora das Graças, 1807. Bairro Nossa Senhora das Graças
65	CEMEI Benedicto Delforno	R. Antônio Lázaro Pupo, 200. Bairro Vila Real
66	EMEB Rosa Maria Ferrari Belgine	R. Elizabeth Regagnin Picoli, 355. Bairro Recanto dos Pássaros
SETOR 06 (05 escolas)		
67	EMEB Sebastião de Camargo Pires	Rod. Alkindar Monteiro Junqueira, Km 32. Bairro Pires
68	CEMEI Joaquim Pires de Toledo	Rod. Alkindar Monteiro Junqueira, Km 32. Bairro Pires
69	EMEB Maria Nair Silveira Franco	R. dos Hibiscos, 222. Bairro Terras de São Sebastião. Ref: Antes do Clube de Campo, virar à esquerda, depois 1ª direita (Rua sem saída).
70	CEMEI Sebastião Siqueira da Cruz	Rua José Botelho Ferreira, 63 Real Parque - Dom Pedro I.
71	EMEB Maria Aparecida Tomazini / CEMEI Tucano	Estrada Municipal Basílio Franciscan, Km 16. Bairro Morro Azul. Ref: Próximo ao Campo de Futebol e UBS Morro Azul.

A quantidade de Unidades Escolares poderá ser alterada, de acordo com a necessidade do município.



Prefeitura do Município de Itatiba
004 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 1687 / 2025	Unidade Administrativa Requisitante 002.004.000.000.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI	Usuário RC FSOUZA
---------------------------------	--	-----------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.21.05.0128-4 - Distribuição Gratuita	UN	1.770,000	9,3300	16.514,10
<p>OVOS DE PÁSCOA de chocolate preto ao leite de 150 ~ 160 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobrona cação), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite: Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40).</p> <p>- Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. - A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. - Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.</p>					
Estimativa de Custo Total					16.514,10

Dotação**Elemento da Despesa****Local Entrega:** AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI**Bairro:** VILA SANTA CLARA**Observações Gerais**

Locais de entrega e quantidade :

CRAS I San Francisco

Endereço: Avenida Antônio Nardi, 260 - Parque San Francisco

Telefone / Whatsapp: (11)4524-4361

Quantidade : 180

CRAS II Nações

Endereço: Avenida Estados Unidos, 646 - Jardim das Nações

Telefone / Whatsapp: (11)4524-6144

Quantidade: 180

CRAS III Porto Seguro

Endereço: Avenida Urbano Bezana, s/nº, NR 'Porto Seguro'

Telefone / Whatsapp: (11)4487-2881

Quantidade: 180

CRAS IV CORRADINI

Endereço: Rua José Pretti – 260- Núcleo Residencial João Corradini

Quantidade: 180

Centro de Convivência Jardim Harmonia

Endereço: Rua Santo Antônio, s/n - N.R. Jardim Harmonia

Telefone: (11)4487-2414 / Whatsapp: (11)4524-3360

Quantidade: 100

CRAS V- ITINERANTE

Endereço: Rua Nair de Soares de Macedo Fattori, 200 - Jardim Santa Clara

Telefones: (11) 4524-3334

Quantidade: 280

Centro da Juventude (Centro de Referência de Inclusão Produtiva)

Endereço: Praça Marechal Castelo Branco, 14 - N.R. Afonso Zupardo -

Telefone / Whatsapp: (11) 4487-2747

Quantidade: 100 (Integrando + Centro da Juventude)

Centro Dia do Idoso

Endereço: Rua Nair de Fátima Trevine, s/nº-Jardim Ipê

Telefone: (11) 4538-2993

Quantidade: 30

Mário Deltano
 Secretário de Ação Social
 Itatiba e Região



Prefeitura do Município de Itatiba
004 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 1687 / 2025	Unidade Administrativa Requiritante 002.004.000.000.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI	Usuário RC FSOUZA
---------------------------------	--	-----------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
 Endereço: Rua Campos Sales, nº 328 - Centro
 Telefones: (11) 4594-3524
 Quantidade: 30

Centro de Convivência CECAP
 Endereço: Av. Benedito de Godoy Camargo, 55 - Núcleo Residencial Doutor Luiz de Mattos Pimenta - Itatiba/SP
 Quantidade: 100

Centro de Convivência Erasmo Chrispim-
 Endereço: Rua Carmo Franco Penteado, 150- bairro Erasmo Chrispim - Itatiba - SP
 Quantidade: 100

Central de Abordagem
 Endereço: Rua Nair de Soares de Macedo Fattori, 200 - Jardim Santa Clara
 Quantidade: 80

Centro Comunitário Jardim São Marcos
 Endereço: Rua Pedro Fusussí, 235 - Jardim São Marcos
 Telefone: (11)4534-0089
 Quantidade: 80

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 Endereço: Rua Nair de Soares de Macedo Fattori, 200 - Jardim Santa Clara
 Telefones: (11) 4524-3334
 Quantidade: 150

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

MANUT SASTRE/FMAS/ASSIST A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Justificativa da Compra

Aquisição de ovos de páscoa a ser fornecido ao público atendido pelas unidades da SASTR.

Período: 2026

Recurso

Dotação 183 - Material de distribuição gratuita
 MANUT SASTRE/FMAS/ASSIST A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Depto. Requiritante
25/11/2025

Manuel Felipe
 Secretário
 25/11/2025
 Secretário de Ação Social,
 Trabalho e Renda

Autorização do Responsável
 ____/____/2025



Prefeitura do Município de Itatiba
004 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 1687 / 2025	Unidade Administrativa Requisitante 002.004.000.000.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI	Usuário RC FSOUIZA
---------------------------------	--	------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.21.05.0128-4 - Distribuição Gratuita	UN	1.770,000	9,3300	16.514,10
<p>OVOS DE PÁSCOA de chocolate preto ao leite de 150 ~ 160 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobrona cação), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite: Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40).</p> <p>- Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. - A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. - Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.</p>					
Estimativa de Custo Total					16.514,10

Dotação**Elemento da Despesa****Local Entrega:** AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI**Bairro:** VILA SANTA CLARA**Observações Gerais**

Locais de entrega e quantidade :

CRAS I San Francisco

Endereço: Avenida Antônio Nardi, 260 - Parque San Francisco

Telefone / Whatsapp: (11)4524-4361

Quantidade : 180

CRAS II Nações

Endereço: Avenida Estados Unidos, 646 - Jardim das Nações

Telefone / Whatsapp: (11)4524-6144

Quantidade: 180

CRAS III Porto Seguro

Endereço: Avenida Urbano Bezana, s/nº, NR 'Porto Seguro'

Telefone / Whatsapp: (11)4487-2881

Quantidade: 180

CRAS IV CORRADINI

Endereço: Rua José Pretti – 260- Núcleo Residencial João Corradini

Quantidade: 180

Centro de Convivência Jardim Harmonia

Endereço: Rua Santo Antônio, s/n - N.R. Jardim Harmonia

Telefone: (11)4487-2414 / Whatsapp: (11)4524-3360

Quantidade: 100

CRAS V- ITINERANTE

Endereço: Rua Nair de Soares de Macedo Fattori, 200 - Jardim Santa Clara

Telefones: (11) 4524-3334

Quantidade: 280

Centro da Juventude (Centro de Referência de Inclusão Produtiva)

Endereço: Praça Marechal Castelo Branco, 14 - N.R. Afonso Zupardo -

Telefone / Whatsapp: (11) 4487-2747

Quantidade: 100 (Integrando + Centro da Juventude)

Centro Dia do Idoso

Endereço: Rua Nair de Fátima Trevine, s/nº-Jardim Ipê

Telefone: (11) 4538-2993

Quantidade: 30

Mário Delfino
 Secretário de Ação Social
 Itatiba - SP

25



Prefeitura do Município de Itatiba
004 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 1687 / 2025	Unidade Administrativa Requisitante 002.004.000.000.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI	Usuário RC FSOUZA
---------------------------------	--	-----------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAM
 Endereço: Rua Campos Sales, nº 328 - Centro
 Telefones: (11) 4594-3524
 Quantidade: 30

Centro de Convivência CECAP
 Endereço: Av. Benedito de Godoy Camargo, 55 - Núcleo Residencial Doutor Luiz de Mattos Pimenta - Itatiba/SP
 Quantidade: 100

Centro de Convivência Erasmo Chripim-
 Endereço: Rua Carmo Franco Penteado, 150- bairro Erasmo Chripim - Itatiba - SP
 Quantidade: 100

Central de Abordagem
 Endereço: Rua Nair de Soares de Macedo Fattori, 200 - Jardim Santa Clara
 Quantidade: 80

Centro Comunitário Jardim São Marcos
 Endereço: Rua Pedro Fusussi, 235 - Jardim São Marcos
 Telefone: (11)4534-0089
 Quantidade: 80

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda
 Endereço: Rua Nair de Soares de Macedo Fattori, 200 - Jardim Santa Clara
 Telefones: (11) 4524-3334
 Quantidade: 150

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

MANUT SASTRE/FMAS/ASSIST A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Justificativa da Compra

Aquisição de ovos de páscoa a ser fornecido ao público atendido pelas unidades da SASTR.

Período: 2026

Recurso

Dotação 183 - Material de distribuição gratuita
 MANUT SASTRE/FMAS/ASSIST A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Depto. Requisitante 25/11/2025	 Manoel Delgado Secretário Social, Trabalho e Renda	Autorização do Responsável ____/____/2025
--	--	---



Prefeitura do Município de Itatiba

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE

COMPRAS

Número RC 1689 / 2025	Unidade Administrativa Requisitante 002.002.003.001.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - PMI	Usuário RC ACLSILVA
---------------------------------	---	-------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.21.05.0128-4 - Distribuição Gratuita	UN	760,000	0,0000	0,00
<p>OVOS DE PÁSCOA de chocolate preto ao leite de 150 ~ 160 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobrona cação), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite: Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. - A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. - Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada. 					
2	1.21.05.0166-7 - Distribuição Gratuita	UN	120,000	0,0000	0,00
<p>OVOS DE CHOCOLATE ISENTOS DE ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LEITE OU DERIVADOS E GLÚTEN.</p> <p>Obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cacao), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, chocolate sem adição de açúcar, leite ou derivados e glúten, de 150g ~ 160g; E demais aditivos devem atender à Resolução – RDC nº227 de 28/08/2003. Deverão estar embalados individualmente em papel-alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, lote, data de validade, composição do produto e os dizeres: isento de leite, açúcar e glúten.”</p>					

Estimativa de Custo Total 0,00

Dotação

Elemento da Despesa

Local Entrega: TRA: ANGELO PERDÃO

Bairro: JARDIM VITÓRIA

Observações Gerais

Local de entrega: Centro de Convivência do Idoso (CCI)
End.: Travessa Ângelo Perdão, s/ nº - Jardim Vitória
Telefone: 4538-3335 / 4594-1677

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

03.500.0008 - Recursos Próprios FSS Conta Bco do Brasil

Justificativa da Compra

Aquisição de ovos de chocolate para o Centro de Convivência do Idoso.

 Depto. Requisitante 25/11/2025 Cássia Fernanda Nardin	 Secretária de Governo Secretário 25/11/2025	Autorização do Responsável ____/____/2025
--	---	---



Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br>

Cotação - ovo de páscoa

1 mensagem

Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br> 1 de dezembro de 2025 às 14:38

Cco: PAULO MOREIRA <PAULOFMOREIRA2022@gmail.com>, LICITACAO@cacaumoreno.com.br, rtantunes2773@gmail.com, gabrielarenisz@reivos.com.br, jose_pereira126@hotmail.com, fiscal@christinoconsultoria.com.br, van.licitacoes11@gmail.com, tangolicitar@gmail.com, conticomerciodeprodutos@gmail.com, luana.b.s@hotmail.com, vendasjoliveira@hotmail.com, ADM@nobredistribuidora.net, ysanesolucoes@outlook.com, licitacao@tudoechocolate.com.br, Nutrite Comercial de Alimentos Eireli <nutrite.alimentos@hotmail.com>, docesalvorada@outlook.com, "CELETIVO Organização Contábil Ltda. - ME" <celetivo@gmail.com>

Boa tarde

Solicito cotação o mais breve possível.

Entrega total em março de 2026.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.21.05.0128-4 - OVOS DE PÁSCOA - EMBALAGEM 150G ~ 160G	UN	18.930			
<p>OVOS DE PÁSCOA de chocolate preto ao leite de 150 ~ 160 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobrona cação), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite: Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. - A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. - Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada. 						
2	1.21.05.0166-7 - OVO DE PÁSCOA ISENTO DE LEITE, AÇÚCAR E GLÚTEN - 150 ~ 160 g ramas.	UN	370			
<p>OVOS DE CHOCOLATE ISENTOS DE ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LEITE OU DERIVADOS E GLÚTEN.</p> <p>Obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cacao), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, chocolate sem adição de açúcar, leite ou derivados e glúten, de 150g ~ 160g;</p> <p>E demais aditivos devem atender à Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003.</p> <p>Deverão estar embalados individualmente em papel-alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia.</p> <p>A embalagem deverá conter informações sobre o peso, lote, data de validade, composição do produto e os dizeres: isento de leite, açúcar e glúten."</p>						

--
 Seção de Licitações
 Prefeitura Municipal de Itatiba
 Fone (11) 3183-0655/ 3183-0712
 Ramais 1655 e 1712



Relatório de Cotação: cotação rápida 365

Pesquisa realizada entre 01/12/2025 14:46:06 e 01/12/2025 14:50:02

Relatório gerado no dia 01/12/2025 14:50:34 (IP: 177.36.159.120)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ovos de pascoa contendo acucar, leite em po, gordura vegetal eemulsificantes, composto de chocolate ao leite,de no minimo 80 gramas.embalagem: em balado individualmente envoltoriosem papel aluminizado de pascoa, com identificacaodo produto, data de fabrica

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
16 / 16	1	R\$ 29,19 (un)	-	R\$ 29,19	100%	R\$ 29,19

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	44.959.021/0001-04 - MUNICIPIO DE GUARUJA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ	44959021000104-1-000392/2024	14/04/2025	R\$ 13,99
2	45.142.684/0001-02 - MUNICIPIO DE JACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI	45142684000102-1-000034/2025	14/04/2025	R\$ 20,42
3	45.787.660/0001-00 - MUNICIPIO DE SUMARE / 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	45787660000100-1-000021/2025	11/04/2025	R\$ 62,30
4	44.563.583/0001-34 - MUNICIPIO DE IPAUSSU / 6.2025 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	44563583000134-1-000078/2025	11/04/2025	R\$ 15,30
5	44.563.583/0001-34 - MUNICIPIO DE IPAUSSU / 6.2025 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	44563583000134-1-000078/2025	11/04/2025	R\$ 33,99
6	44.563.583/0001-34 - MUNICIPIO DE IPAUSSU / 6.2025 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	44563583000134-1-000078/2025	11/04/2025	R\$ 34,99
7	45.685.872/0001-79 - MUNICIPIO DE REGISTRO / 36.2025 - DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	45685872000179-1-000062/2025	09/04/2025	R\$ 10,74
8	46.634.614/0001-26 - MUNICIPIO DE CERQUILHO / 12052 - Prefeitura Municipal de Cerquillo	46634614000126-1-000022/2025	07/04/2025	R\$ 36,00
9	46.137.428/0001-81 - MUNICIPIO DE AREALVA / 1 - MUNICIPIO DE AREALVA	46137428000181-1-000023/2025	04/04/2025	R\$ 17,75
10	45.355.575/0001-65 - MUNICIPIO DE IBATE / 2 - Prefeitura Municipal de Ibaté	45355575000165-1-000017/2025	02/04/2025	R\$ 18,00
11	44.229.813/0001-23 - MUNICIPIO DE SERRANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP	44229813000123-1-000042/2025	01/04/2025	R\$ 14,89
12	48.344.014/0001-59 - MUNICIPIO DE GUAIRA / 1 - MUNICIPIO DE GUAIRA	48344014000159-1-000055/2025	28/03/2025	R\$ 11,10
Valor Unitário				R\$ 24,12



Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	45.318.789/0001-61 - PREFEITURA MUNIC RIBEIRAO CORRENTE	00102125	14/04/2025	RS 61,50
2	46.634.614/0001-26 - Prefeitura Municipal de Cerquillo	29_Prefeitura Municipal de Cerquillo	07/04/2025	RS 32,28
3	46.634.614/0001-26 - Prefeitura Municipal de Cerquillo	29_Prefeitura Municipal de Cerquillo	07/04/2025	RS 41,73
4	45.345.899/0001-12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO	00002625	31/03/2025	RS 42,00
Valor Unitário				RS 44,38

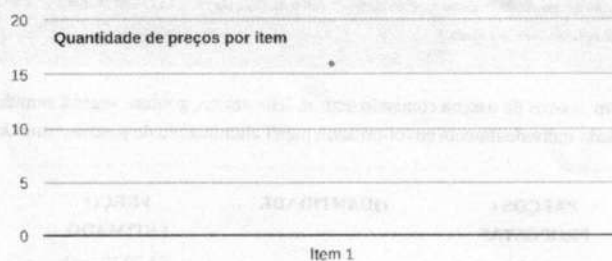
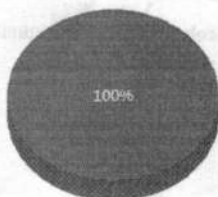
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 26,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,19

Valor Global: R\$ 29,19

Valor do item em relação ao total

● 1) ovos de pascoa...



Detalhamento dos Itens

Item 1: ovos de pascoa contendo acucar, leite em po, gordura vegetal e emulsificantes, composto de chocolate ao leite, de no mínimo 80 gramas. embalagem: embalado individualmente envoltorio sem papel alumintizado de pascoa, com identificacao produto, data de fabrica

Preço Estimado: R\$ 29,19 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,19

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,19

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ovos de pascoa contendo acucar, leite em po, gordura vegetal e emulsificantes, composto de chocolate ao leite, de no mínimo 80 gramas. embalagem: embalado individualmente envoltorio sem papel alumintizado de pascoa, com identificacao produto, data de fabricacao e prazo de validade.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 13,99



CNPJ: 44.959.021/0001-04
 Órgão: MUNICÍPIO DE GUARUJA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORN CONTINUO DE GENEROS ALIMENTICIOS ESTOCAVEIS
 Descrição: **OVOS DE PASCOA CONTENDO ACUCAR, LEITE EM PO, GORDURA VEGETAL EEMULSIFICANTES, COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE,DE NO MINIMO 80 GRAMAS.EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTORIOSEM PAPEL ALUMINIZADO DE PASCOA, COM IDENTIFICACAODO PRODUTO, DATA DE FABRICA - OVOS DE PASCOA CONTENDO ACUCAR, LEITE EM PO, GORDURA VEGETAL EEMULSIFICANTES, COMPOSTO DE CHOCOLATE AO LEITE,DE NO MINIMO 80 GRAMAS.EMBALAGEM: EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTORIOSEM PAPEL ALUMINIZADO DE PASCOA, COM IDENTIFICACAODO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DEVALIDADE.**

Data: 14/04/2025 09:30
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: 44959021000104-1-000392/2024
 Lote/Item: 1/31
 Ata: N/A
 Homologação: 09/06/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 1.659
 Unidade: UN
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.648.197/0001-06	PASCALE PETRELLI *VENCEDOR*	R\$ 13,99
Endereço:		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 20,42
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.142.684/0001-02
 Órgão: MUNICÍPIO DE JACI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI
 Objeto: Aquisição de Ovos de Páscoa para os diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaci
 Descrição: **OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE 200G (COM FONTE DE FIBRA E PROTEÍNA): CHOCOLATE AO LEITE, NO FORMATO DE OVO DE PÁScoa, SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FRACIONADA E, NO MÁXIMO 0,1 GORDURA TRANS, PESANDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS, CONTENDO 02(DOIS) BOMBON - OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE 200G (COM FONTE DE FIBRA E PROTEÍNA): CHOCOLATE AO LEITE, NO FORMATO DE OVO DE PÁScoa, SEM ADIÇÃO DE GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E FRACIONADA E, NO MÁXIMO 0,1 GORDURA TRANS, PESANDO NO MÍNIMO 200 GRAMAS, CONTENDO 02(DOIS) BOMBONS DE NO MÍNIMO 12 GRAMAS CADA. DIMENSÕES MÍNIMAS DA UNIDADE DE 13X9CM (CXL), ELABORADO COM MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, DE FORMA A PROPORCIONAR UMA TEXTURA SUAVE E QUE DERRETA NA BOCA. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE ÁCIDO RICINOLÉICO INTERESTERIFICADO COM POLIGLICEROL E AROMATIZANTE. EMBALAGENS: PRIMÁRIA DO OVO DE PASCOA: EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM PAPEL METALIZADO PERSONALIZADO DE PASCOA. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DE FÓRMA INDELÉVEL CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA PORÇÃO DE 25GR; INGREDIENTES; INFORMAÇÕES DO FABRICANTE TIPO: ENDEREÇO, CIDADE, CNPJ. DEVERÁ CONTER AS INFORMAÇÕES LITOGRAFADAS NA EMBALAGEM METALIZADA QUE ENVOLVE.**

Data: 14/04/2025 00:00
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 45142684000102-1-000034/2025
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Homologação: 14/04/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 3.050
 Unidade: UNIDADE
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
43.493.083/0001-00	PAULO FOLHARINI MOREIRA *VENCEDOR*	R\$ 20,42		
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São José do Rio Preto	RUA CORONEL ALIPIO DIAS, 878	(19) 3608-7945	excelsiorescritorio@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 62,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.787.660/0001-00	Data: 11/04/2025 17:26
Órgão: MUNICIPIO DE SUMARE / 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Modalidade: Inexigibilidade
Objeto: Aquisição de ovos de páscoa (via carona) para realização dação do dia da páscoa, promovida pela Secretaria Municipal de Educação	SRP: NÃO
Descrição: OVOS DE PÁScoa SEM LACTOSE Chocolate zero lactose em formato de ovo de páscoa, pesando 250 gramas: composto por açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, cacau em pó, emulsificante lecitina de girassol e ésteres de poliglicerol polirricinoleato e aromati - OVOS DE PÁScoa SEM LACTOSE Chocolate zero lactose em formato de ovo de páscoa, pesando 250 gramas: composto por açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, cacau em pó, emulsificante lecitina de girassol e ésteres de poliglicerol polirricinoleato e aromatizante sintético idêntico ao natural. Não contém glúten. Não contém lactose. Não contém gorduras fracionadas. Contendo no mínimo as seguintes informações nutricionais na porção de 25 gramas: valor energético 142 kcal, proteínas 0,5g, fibras alimentares 0,6g. O produto deverá ser embalado em papel chumbo prata e embrulhado em papel fantasia contendo as informações nutricionais, ingredientes e dados do fabricante litografado de forma clara e indelével, amarrado com fitilho e colado uma etiqueta contendo peso, validade e lote, reembalados em caixa de papelão de acordo com legislação vigente da ANVISA/ministério da saúde. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	Identificação: 45787660000100-1-000021/2025
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 11/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 250
	Unidade: UNIDADE (UN)
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.813.463/0001-38	SELLMAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 62,30
VENCEDOR		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R DOM PEDRO HENRIQUE DE O.E BRAGANCA, 250
	Telefone: (11) 4118-3342	Email: matheushenrique@sellmar.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 44.563.583/0001-34	Data: 11/04/2025 13:39
Órgão: MUNICIPIO DE IPAUSSU / 6.2025 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.conforme Termo de Referência.	SRP: NÃO
Descrição: Ovos de chocolate ao leite pesando 160g, medindo 14 cm de altura e 10 cm de largura(sendo 23 cm de circunferência), 01 ovo de 10g – INGREDIENTES: chocolate ao leite açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, soro - Ovos de chocolate ao leite pesando 160g, medindo 14 cm de altura e 10 cm de largura(sendo 23 cm de circunferência), 01 ovo de 10g – INGREDIENTES: chocolate ao leite açúcar, manteiga de cacau, massa de cacau, leite em pó integral, gordura vegetal, soro de leite em pó, poliglicerol polocinoleato e aromatizante. Não contém glúten. Embalagem interna: deve ser embalado em papel chumbo. Embalagem externa: deve ser embalado em folha metalizada colorida, com fita de tafeta de amarração, medindo 23 cm de altura por 13 cm de largura. Deve conter etiqueta frontal personalizada, com mensagem e logo da prefeitura e etiqueta atrás com as informações nutricionais, data de validade (com validade mínima de 1 mês na data da entrega) e lote. Contendo na base do ovo ou interior 01 ovo de 10g embalados individualmente em material bopp metalizado, com desenhos comemorativos da páscoa, contendo na embalagem informações nutricionais, validade (com validade mínima de 1 mes na data da entrega) e lote produto.	Identificação: 44563583000134-1-000078/2025
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 11/04/2025 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2.500
	Unidade: UNIDADE
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.221.202/0001-66	SALOMAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 15,30
VENCEDOR		
Estado: SP	Cidade: Palmital	Endereço: RUA CORONEL OLIMPIO BRAGA, 40
	Telefone: (18) 3351-4044	Email: luizantoniohomazbastos@hotmail.com



Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 33,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	44.563.583/0001-34	Data:	11/04/2025 13:39
Órgão:	MUNICIPIO DE IPAUSSU / 6.2025 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	Aquisição de ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, conforme Termo de Referência.	SRP:	NÃO
Descrição:	Ovos de Páscoa de chocolate Zero Açúcar- 150gr: O produto deve ser em formato de ovo de páscoa, não bipartido e consistência típica de chocolate contendo os seguintes ingredientes: Edulcorante INS-965 (Maltitol), Manteiga de cacau, leite em pó integral, a - Ovos de Páscoa de chocolate Zero Açúcar- 150gr: O produto deve ser em formato de ovo de páscoa, não bipartido e consistência típica de chocolate contendo os seguintes ingredientes: Edulcorante INS-965 (Maltitol), Manteiga de cacau, leite em pó integral, agente de massa INS-1200 (Polidextroses), massa de cacau, soro de leite em pó, edulcorante INS-955 (Sucralose), emulsificantes INS-322 (Lecitina de Soja) e INS-476 (Poliglicerol Polirricinoleato) e aromatizante. "ALÉRGICOS: contém derivados de soja e leite. pode conter, amendoim, castanha do pará, avelã, amêndoa, castanha de caju e coco." contém lactose. não contém glúten. Cada ovo de chocolate zero deverá ter peso líquido mínimo de 220 (duzentos e vinte) gramas de "casca"; O ovo deve ter 18,7 cm de altura com a base, 15cm de altura da casca e 34cm de circunferência da casca do ovo	Identificação:	44563583000134-1-000078/2025
		Lote/Item:	1/2
		Ata:	N/A
		Homologação:	11/04/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	40
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.221.202/0001-66	SALOMAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 33,99
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Palmital	RUA CORONEL OLIMPIO BRAGA, 40
		Telefone:
		(18) 3351-4044
		Email:
		luizantoniothomazbastos@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 34,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ:	44.563.583/0001-34	Data:	11/04/2025 13:39
Órgão:	MUNICIPIO DE IPAUSSU / 6.2025 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	Aquisição de ovos de Páscoa para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, conforme Termo de Referência.	SRP:	NÃO
Descrição:	Ovos de Páscoa de chocolate Zero Lactose, Zero Leite, Zero Glutem e Zero Soja - 150gr: O produto deve ser em formato de ovo de páscoa, não bipartido e consistência típica de chocolate contendo os seguintes ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de - Ovos de Páscoa de chocolate Zero Lactose, Zero Leite, Zero Glutem e Zero Soja - 150gr: O produto deve ser em formato de ovo de páscoa, não bipartido e consistência típica de chocolate contendo os seguintes ingredientes: Açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, emulsificantes INS-476 (Poliglicerol Polirricinoleato) e aromatizante. "ALÉRGICOS: PODE CONTER, AMENDOIM, CASTANHA DO PARÁ, AVELÃ, AMÊNDOA, CASTANHA DE CAJU E COCO." NÃO CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Cada ovo de chocolate zero deverá ter peso líquido mínimo de 220 (duzentos e vinte) gramas de "casca"; O ovo deve ter 18,7 cm de altura com a base, 15cm de altura da casca e 34cm de circunferência da casca do ovo.	Identificação:	44563583000134-1-000078/2025
		Lote/Item:	1/3
		Ata:	N/A
		Homologação:	11/04/2025 00:00
		Fonte:	https://www.gov.br/pncp/pt-br
		Quantidade:	15
		Unidade:	UNIDADE
		UF:	SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.221.202/0001-66	SALOMAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 34,99
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Palmital	RUA CORONEL OLIMPIO BRAGA, 40
		Telefone:
		(18) 3351-4044
		Email:
		luizantoniothomazbastos@hotmail.com



Relatório gerado no dia 01/12/2025 14:50:34 (IP: 177.36.159.120)

Código Validação: ktCvqzI%2fZ7ntQm1WavOvmGfT1c9VklKqGs6B5hLVzkqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ktCvqzI%2fZ7ntQm1WavOvmGfT1c9VklKqGs6B5hLVzkqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço (Compras Governamentais) 7: Mediana das Propostas Finais

R\$ 10,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.685.872/0001-79 **Data:** 09/04/2025 00:00
Órgão: MUNICIPIO DE REGISTRO / 36.2025 - DIRETORIA GERAL DE EDUCAÇÃO **Modalidade:** Dispensa
Objeto: Dispensa de Licitação nº 040/2025 - AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DAS EMEIS E EMEBS DESTA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE AS FESTIVIDADES DA PÁSCOA DE 2025 **SRP:** NÃO
Identificação: 45685872000179-1-000062/2025
Descrição: OVOS DE PÁSCOA de chocolate ao leite, obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau e demais ingredientes como açúcar, leite, leite em pó, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Deve conter c - OVOS DE PÁSCOA de chocolate ao leite, obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau e demais ingredientes como açúcar, leite, leite em pó, emulsificante lecitina de soja e aromatizantes. Deve conter cerca de 30 a 40% de cacau. Deve ser livre de gordura trans/hidrogenada. Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. Acondicionado em caixas de papelão com colmeias, garantindo a integridade dos ovos. Deverá constar a rotulagem com data de fabricação e validade de acordo com a legislação. A unidade deve pesar no mínimo 100 gramas. O produto deverá atender a RDC nº 264 de 22 de setembro de 2005 e as demais legislações vigentes. **Lote/Item:** 1/1
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4.500
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.126.626/0001-70	R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 10,74
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Registro	AVENIDA JESUS ALVES DA COSTA, 540
Telefone:	Email:	
(13) 3821-2633	contasp.de.abertura@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 8: Mediana das Propostas Finais

R\$ 36,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.614/0001-26 **Data:** 07/04/2025 08:30
Órgão: MUNICIPIO DE CERQUILHO / 12052 - Prefeitura Municipal de Cerquillo **Modalidade:** Pregão - Eletrônico
Objeto: AQUISICAO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA A PASCOA - ENTREGA UNICA **SRP:** NÃO
Descrição: OVOS DE CHOCOLATE PARA A PASCOA - CHOCOLATE SEM LACTOSE - OVOS DE CHOCOLATE PARA A PASCOA - CHOCOLATE SEM LACTOSE **Identificação:** 46634614000126-1-000022/2025
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 10/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 98
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.952.297/0001-28	FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 36,00
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Sorocaba	R ALMIR BENETI, 65
Telefone:	Email:	
(15) 3242-0689	fmbdistribuidora@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 9: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,75

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 46.137.428/0001-81
 Órgão: MUNICÍPIO DE AREALVA / 1 - MUNICÍPIO DE AREALVA
 Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, para a Diretoria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.
 Descrição: **OVOS DE PÁScoa DE CHOCOLATE PRETO AO LEITE DE 150 ~ 160 GRAMAS, OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (THEOBRONA CAÇÃO), MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E/OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CAC - OVOS DE PÁScoa DE CHOCOLATE PRETO AO LEITE DE 150 ~ 160 GRAMAS, OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE DERIVADOS DE CACAU (THEOBRONA CAÇÃO), MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ E/OU MANTEIGA DE CACAU COM OUTROS INGREDIENTES, CONTENDO NO MÍNIMO 25% DE SÓLIDOS TOTAIS DE CACAU (RESOLUÇÃO - RDC N.º 227 DE 28/08/2003). CHOCOLATE AO LEITE: PRODUTO PREPARADO COM PASTA DE CACAU, AÇÚCAR E LEITE EM PÓ, EVAPORADO OU CONDENSADO (NTA 40). DEVERÃO ESTAR EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ALUMÍNIO E REEMBALADOS EM PAPEL FANTASIA OU PAPEL ALUMINIZADO FANTASIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO, DATA DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO COM USO DE GORDURA HIDROGENADA.**

Data: 04/04/2025 23:59
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: 46137428000181-1-000023/2025
 Lote/Item: 1/363
 Ata: N/A
 Homologação: 25/04/2025 00:00
 Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>
 Quantidade: 150
 Unidade: Un
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.746.285/0001-68	ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA	R\$ 17,75
VENCEDOR		
Estado: SP	Cidade: Arealva	Endereço: RUA JOAQUIM MAIA, 448
		Telefone: (14) 3296-1272 / (14) 3296-1237
		Email: escprog@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 10: Mediana das Propostas Finais R\$ 18,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.355.575/0001-65
 Órgão: MUNICÍPIO DE IBATE / 2 - Prefeitura Municipal de Ibaté
 Objeto: Aquisição de Ovos de Páscoa para atender a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência Social
 Descrição: **OVOS DE PÁScoa: CONFECCIONADO EM CHOCOLATE AO LEITE. PESO LÍQUIDO, 210 GRAMAS. - OVOS DE PÁScoa: CONFECCIONADO EM CHOCOLATE AO LEITE, PESO LÍQUIDO, 210 GRAMAS.**

Data: 02/04/2025 08:45
 Modalidade: Pregão - Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: 45355575000165-1-000017/2025
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Homologação: 04/04/2025 00:00
 Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pi-br>
 Quantidade: 4.573
 Unidade: UNIDADE
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.633.474/0001-97	DON GUERRIER LTDA	R\$ 18,00
VENCEDOR		
Estado: SP	Cidade: Mogi Mirim	Endereço: RODOVIA LUIZ GONZAGA DE AMOEDO CAMPOS, S/N
		Telefone: (19) 3806-2558
		Email: ivandonguerrier@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 11: Mediana das Propostas Finais R\$ 14,89
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 44.229.813/0001-23 Data: 01/04/2025 13:30
 Órgão: MUNICIPIO DE SERRANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP Modalidade: Pregão - Eletrônico
 Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE PARA COMEMORAÇÕES DE CUNHO CULTURAL. SRP: NÃO
 Identificação: 44229813000123-1-000042/2025
 Descrição: Descrição: OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 180G. Componentes do produto: Ingredientes do ovo: Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredie - Descrição: OVOS DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 180G. Componentes do produto: Ingredientes do ovo: Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Embalagens e peso líquido: Ovos de páscoa de 180g, envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel "couchê" impresso e acondicionado em caixas de papelão. OBSERVAÇÃO: Se o produto contiver brindes, brinquedos ou miniaturas, a embalagem destes deverá ser lacrada, trazer o selo do Inmetro e indicação de faixa etária. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes info

Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Homologação: 03/04/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 6.350
 Unidade: UN
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.493.083/0001-00	PAULO FOLHARINI MOREIRA	R\$ 14,89
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São José do Rio Pardo	RUA CORONEL ALIPIO DIAS, 878
Telefone:	Email:	
(19) 3608-7945	excelsoescritorio@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 12: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,10
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Data: 28/03/2025 08:50
 Órgão: MUNICIPIO DE GUAIRA / 1 - MUNICIPIO DE GUAIRA Modalidade: Pregão - Eletrônico
 Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE (OVOS DE PÁSCOA). SRP: NÃO
 Identificação: 48344014000159-1-000055/2025
 Descrição: OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 150 GRAMAS - OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE AO LEITE 150 GRAMAS
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Homologação: 08/04/2025 00:00
 Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
 Quantidade: 4.750
 Unidade: Une
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.221.202/0001-66	SALOMAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 11,10
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Palmital	RUA CORONEL OLIMPIO BRAGA, 40
Telefone:	Email:	
(18) 3351-4044	luizantoniothomazbastos@hotmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 61,50
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 45.318.789/0001-61 Data: 14/04/2025 00:00
 Órgão: PREFEITURA MUNIC RIBEIRAO CORRENTE Modalidade: DISPENSA
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAIXAS DE BOMBOM DE CHOCOLATE. OVOS DE PÁScoa E MATERIAIS PARA EMBALAGENS, DESTINADOS AOS PROJETOS DE COMEMORAÇÃO DA SEMANA DA PÁScoa E OUTRAS, VISANDO ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CORRENTE – SP. SRP: NÃO
 Identificação: 00102125 Lote/Item: 1/3
 Ata: N/A Homologação: 14/04/2025 00:00
 Descrição: OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE DIET - OVOS DE PASCOA DE CHOCOLATE DIET Fonte: 187.72.128.177:5656/transparentia/
 Quantidade: 10 Unidade: UND
 UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.405.267/0001-76	KARINA DA SILVA GUIMARAES EIRELI	R\$ 61,50
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Restinga	RUA JOAO CARLOS DIOGO DA SILVA, 05
Telefone:	Email:	
(16) 9261-8722	centralgasrestinga@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 32,28
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.614/0001-26 Data: 07/04/2025 08:31
 Órgão: Prefeitura Municipal de Cerquillo Modalidade: Pregão (Setor público)
 Objeto: Alimentação SRP: NÃO
 Descrição: OVOS DE CHOCOLATE PARA A PASCOA - CHOCOLATE AO LEITE - OVOS DE CHOCOLATE PARA A PASCOA - CHOCOLATE AO LEITE Identificação: 29_Prefeitura Municipal de Cerquillo
 Lote/Item: 1/1 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.bbmmnetlicitacoes.com.br Quantidade: 6.201
 Unidade: Unidade UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.952.297/0001-28	FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 32,28
VENCEDOR		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Surocaba	R ALMIR BENETI, 65
Telefone:	Email:	
(15) 3242-0689	fmbdistribuidora@gmail.com	

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 41,73
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.634.614/0001-26 Data: 07/04/2025 08:31
 Órgão: Prefeitura Municipal de Cerquillo Modalidade: Pregão (Setor público)
 Objeto: Alimentação SRP: NÃO
 Descrição: OVOS DE CHOCOLATE PARA A PASCOA - CHOCOLATE DIET - OVOS DE CHOCOLATE PARA A PASCOA - CHOCOLATE DIET Identificação: 29_Prefeitura Municipal de Cerquillo
 Lote/Item: 1/2 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.bbmmnetlicitacoes.com.br Quantidade: 31
 Unidade: Unidade UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
22.952.297/0001-28	FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		RS 41,50	
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sorocaba	R ALMIR BENETI, 65	(15) 3242-0689	fmbdistribuidora@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais
 Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 42,00

CNPJ: 45.345.899/0001-12	Data: 31/03/2025 00:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA	SRP: NÃO
Descrição: OVOS DE PÁSCOA - CHOCOLATE PRETO SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE - OVOS DE PÁSCOA - CHOCOLATE PRETO SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE	Identificação: 00002625
	Lote/Item: 1/3
	Ata: Link Ata
	Homologação: 31/03/2025 00:00
	Fonte: 177.129.28.34:8079/transparencia/
	Quantidade: 21
	Unidade: UNI
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final	
05.239.572/0001-41	COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA		RS 12,00	
VENCEDOR				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA COLOMBO, 7560	(44) 3224-0212	dotindotoso@hotmail.com.br



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	Data: 01/12/2025 14:47:10 Acessar a fonte aqui
2 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 01/12/2025 14:46:07 Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP 177.129.28.34:8079/transparencia/	Data: 01/12/2025 14:49:51 Acessar a fonte aqui
4 - Prefeitura Municipal de Ribeirão Corrente/SP 187.72.128.177:5656/transparencia/	Data: 01/12/2025 14:46:21 Acessar a fonte aqui



PAULO FOLHARINI MOREIRA
 CNPJ: 43.493.083.0001.00 - IE: 646.103.660.110
 Rua Coronel Alípio Dias nº 878 – Centro - SÃO JOSE DO RIO PARDO – SP - CEP 13720-109
 E-mail: paulofmoreira2022@gmail.com

À

Prefeitura do Município de Itatiba

Itatiba – SP

COTAÇÃO – OVOS DE CHOCOLATE PARA PÁSCOA

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.21.05.0128-4 - OVOS DE PÁSCOA - EMBALAGEM 150G ~ 160G	UN	18.930	VENEZZA	R\$ 28,50 (Vinte e oito reais e cinquenta centavos)	R\$ 539.505,00 (Quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais)
<p>OVOS DE PÁSCOA de chocolate preto ao leite de 150 - 160 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobrona caçã), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite: Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). -Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. - A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. - Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.</p>						
2	1.21.05.0166-7 - OVO DE PÁSCOA ISENTO DE LEITE, AÇÚCAR E GLÚTEN - 150 ~ 160 g ramas.	UN	370	VENEZZA	R\$ 46,50 (Quarenta e seis reais e cinquenta centavos)	R\$ 17.205,00 (Dezessete mil duzentos e cinco reais)
<p>OVOS DE CHOCOLATE ISENTOS DE ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LEITE OU DERIVADOS E GLÚTEN. Obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cacao), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, chocolate sem adição de açúcar, leite ou derivados e glúten, de 150g ~ 160g; E demais aditivos devem atender à Resolução – RDC n.º227 de 28/08/2003. Deverão estar embalados individualmente em papel-alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia.A embalagem deverá conter informações sobre o peso, lote, data de validade, composição do produto e os dizeres: isento de leite, açúcar e glúten."</p>						

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias

PAULO FOLHARINI MOREIRA
CNPJ: 43.493.083.0001.00 - IE: 646.103.660.110
Rua Coronel Alípio Dias nº 878 – Centro - SÃO JOSE DO RIO PARDO – SP - CEP 13720-109
E-mail: paulofmoreira2022@gmail.com

São José do Rio Pardo, 01 de Dezembro de 2025

**PAULO
FOLHARINI
MOREIRA:06
028931861**

Assinado de forma
digital por PAULO
FOLHARINI
MOREIRA:06028931
861
Dados: 2025.12.01
16:35:20 -03'00'



PAULO FOLHARINI MOREIRA - DIRETOR
RG: 12.108.381-0 CPF: 060.289.318-61

CNPJ: 43.493.083.0001.00

Rua Coronel Alípio Dias nº 878

Centro - São José do Rio Pardo - SP

CEP: 13720-109

E-mail: paulofmoreira2022@gmail.com

São José do Rio Pardo, 01 de Dezembro de 2025

PAULO

FOLHARINI

MOREIRA:06

028931861

Dados: 2025.12.01

16:35:20 -03'00'

RG: 12.108.381-0

CPF: 060.289.318-61



Prefeitura Municipal de Itatiba

AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 17/12/2025

Página: 1

MCR23100

Cotação: 26769 Data Cotação: 03/12/2025 Usuário: ILEITE Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 560/2025

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.21.05.0128-4 - OVOS DE PÁSCOA - EMBALAGEM 150G ~ 160G - UN	18.930,000	18,07	342.065,10
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
046261 -R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA			10,74	203.308,20 -40,56
CPF/CNPJ 25.126.626/0001-70				
046260 -SALOMAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			15,30	289.629,00 -15,33
CPF/CNPJ 17.221.202/0001-66				
046262 -ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA			17,75	336.007,50 -1,77
CPF/CNPJ 10.746.285/0001-68				
032472 -PAULO FOLHARINI MOREIRA	VENEZZA		28,50	539.505,00 57,72
CPF/CNPJ 43.493.083/0001-00				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.21.05.0166-7 - OVO DE PÁSCOA ISENTO DE LEITE, AÇÚCAR E GLUTEN - 150 ~ 160 g - UN	370,000	41,06	15.192,20
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
046260 -SALOMAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			33,99	12.576,30 -17,22
CPF/CNPJ 17.221.202/0001-66				
046263 -FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA			41,73	15.440,10 1,63
CPF/CNPJ 22.952.297/0001-28				
046264 -COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA			42,00	15.540,00 2,29
CPF/CNPJ 05.239.572/0001-41				
032472 -PAULO FOLHARINI MOREIRA	VENEZZA		46,50	17.205,00 13,25
CPF/CNPJ 43.493.083/0001-00				

Resumo por Fornecedor			
Fornecedor		Valor	Diferença(%)
049497 - FMB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		15.440,10	-91,36
049498 - COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA		15.540,00	-91,3
049495 - R.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA		203.308,20	13,8
049494 - SALOMAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		302.205,30	69,16
049496 - ZENATTI & ZENATTI MERCEARIA LTDA		336.007,50	88,08
034843 - PAULO FOLHARINI MOREIRA		556.710,00	211,62

Total da Estimativa pela Média de Preço: 357.257,30
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 328.404,80
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 215.884,50

Observações

BANCO DE PREÇOS E COTAÇÃO.

Conforme o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a composição do valor estimado para a presente contratação foi realizada com base em contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, obtidas por meio do sistema Banco de Preços, bem como em pesquisa direta junto a fornecedores.

Ressaltamos que foram encaminhadas solicitações de cotação, via correio eletrônico, a diversos potenciais fornecedores do item em questão, considerando a compatibilidade com o objeto pretendido.

Para a definição da estimativa de preços, foram consideradas apenas as propostas recebidas dentro do prazo estabelecido, desconsiderando-se as que não apresentaram resposta.

A metodologia adotada visa garantir a fidedignidade da estimativa, em observância aos princípios da transparência, economicidade e planejamento, assegurando que a contratação esteja alinhada às práticas de mercado e às exigências legais.

Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)



Prefeitura Municipal de Itatiba
 AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
 13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

MCR23100

Colação de Preços para o Aquisição: 5801202

Item	Marca	Qtd	Medida	Preço Unit	Total
1. 21 UNID - OVO DE PASCA - EMBALAGEM 100g - 1000		10.000		18,00	180,00
2. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
3. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
4. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
5. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
6. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
7. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
8. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
9. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
10. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
11. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
12. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
13. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
14. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
15. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
16. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
17. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
18. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
19. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
20. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
21. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
22. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
23. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
24. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
25. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
26. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
27. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
28. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
29. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
30. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
31. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
32. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
33. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
34. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
35. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
36. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
37. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
38. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
39. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
40. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
41. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
42. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
43. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
44. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
45. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
46. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
47. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
48. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
49. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
50. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
51. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
52. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
53. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
54. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
55. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
56. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
57. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
58. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
59. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
60. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
61. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
62. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
63. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
64. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
65. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
66. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
67. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
68. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
69. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
70. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
71. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
72. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
73. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
74. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
75. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
76. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
77. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
78. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
79. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
80. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
81. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
82. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
83. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
84. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
85. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
86. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
87. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
88. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
89. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
90. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
91. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
92. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
93. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
94. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
95. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
96. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
97. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
98. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
99. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00
100. 12 UNID - OVO DE PASCA (SENTO DE LEITE) 100g - 1000		10.000		17,00	170,00

BANCO DE PREÇOS E COTAÇÃO

Quaisquer

Total da Estimativa pelo Método de Preço: 387.251,00

Total da Estimativa pelo Método de Preço: 328.404,00

Total da Estimativa pelo Menor Preço: 212.851,00

Conforme o disposto no art. 23 da Lei nº 13.123/2021, a composição do valor estimado para a presente contratação foi realizada com base em cotações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, obtidas por meio do sistema Banco de Preços, bem como em pesquisas diretas junto a fornecedores.

Realizamos das foram encontradas soluções de cotação, via contato eletrônico, e diversas cotizações fornecedoras da item em questão, considerando a compatibilidade com o objeto pretendido.

Para a definição da estimativa de preços, foram consideradas apenas as propostas recebidas dentro do prazo estabelecido, desconsiderando-se as que não apresentaram resposta.

A metodologia adotada visa garantir a fidelidade da estimativa, em observância aos princípios da transparência, economicidade e planejamento, assegurando que a contratação esteja alinhada às práticas de mercado e às exigências legais.

Fornecedores que desejam dar seu preço dentro do prazo estabelecido (+/-)



Prefeitura do Município de Itatiba
009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 1678 / 2025	Unidade Administrativa Requiritante 002.009.000.000.000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI	Usuário RC MSALES
---------------------------------	--	-----------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.21.05.0128-4 - Distribuição Gratuita OVOS DE PÁSCOA - EMBALAGEM 150G ~ 160G	UN	16.400,000	18,0700	296.348,00
2	1.21.05.0166-7 - Distribuição Gratuita OVO DE PÁSCOA ISENTO DE LEITE, AÇÚCAR E GLÚTEN - 150 ~ 160 gramas.	UN	250,000	41,0600	10.265,00
Estimativa de Custo Total					306.613,00

Dotação**Elemento da Despesa****Local Entrega:** AV : LUCIANO CONSOLINE**Bairro:** JD DE LUCCA**Observações Gerais**

As entregas deverão ser efetuadas diretamente nas unidades escolares, ponto a ponto.

Estimativa de Custo Realizada na**Fonte de Recursos/Convênio**

Próprio

Justificativa da Compra

Aquisição de ovos de chocolate, que serão distribuídos a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Itatiba no ano letivo de 2026.

Depto. Requiritante
13/11/2025

Secretário
13/11/2025

Autorização do Responsável
____/____/2025



Prefeitura do Município de Itatiba
004 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 1687 / 2025	Unidade Administrativa Requiritante 002.004.000.000.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI	Usuário RC FSOUZA
---------------------------------	--	-----------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.21.05.0128-4 - Distribuição Gratuita OVOS DE PÁSCOA - EMBALAGEM 150G ~ 160G	UN	1.770,000	18,0700	31.983,90

Estimativa de Custo Total **31.983,90**

Dotação**Elemento da Despesa****Local Entrega:** AV : NAIR SOARES MACEDO FATTORI**Bairro:** VILA SANTA CLARA**Observações Gerais**

Locais de entrega e quantidade :

CRAS I San Francisco

Endereço: Avenida Antônio Nardi, 260 - Parque San Francisco

Telefone / Whatsapp: (11)4524-4361

Quantidade : 180

CRAS II Nações

Endereço: Avenida Estados Unidos, 646 - Jardim das Nações

Telefone / Whatsapp: (11)4524-6144

Quantidade: 180

CRAS III Porto Seguro

Endereço: Avenida Urbano Bezana, s/nº, NR 'Porto Seguro'

Telefone / Whatsapp: (11)4487-2881

Quantidade: 180

CRAS IV CORRADINI

Endereço: Rua José Pretti – 260- Núcleo Residencial João Corradini

Quantidade: 180

Centro de Convivência Jardim Harmonia

Endereço: Rua Santo Antônio, s/n - N.R. Jardim Harmonia

Telefone: (11)4487-2414 / Whatsapp: (11)4524-3360

Quantidade: 100

CRAS V- ITINERANTE

Endereço: Rua Nair de Soares de Macedo Fattori, 200 - Jardim Santa Clara

Telefones: (11) 4524-3334

Quantidade: 280

Centro da Juventude (Centro de Referência de Inclusão Produtiva)

Endereço: Praça Marechal Castelo Branco, 14 - N.R. Afonso Zupardo -

Telefone / Whatsapp: (11) 4487-2747

Quantidade: 100 (Integrando + Centro da Juventude)

Centro Dia do Idoso

Endereço: Rua Nair de Fátima Trevine, s/nº-Jardim Ipê

Telefone: (11) 4538-2993

Quantidade: 30

Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS

Endereço: Rua Campos Sales, nº 328 - Centro

Telefones: (11) 4594-3524

Quantidade: 30



Prefeitura do Município de Itatiba
004 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número RC 1687 / 2025	Unidade Administrativa Requiritante 002.004.000.000.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI	Usuário RC FSOUZA
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO		
<p>Centro de Convivência CECAP Endereço: Av. Benedito de Godoy Camargo, 55 - Núcleo Residencial Doutor Luiz de Mattos Pimenta - Itatiba/SP Quantidade: 100</p> <p>Centro de Convivência Erasmo Chrispim- Endereço: Rua Carmo Franco Penteado, 150- bairro Erasmo Chrispim – Itatiba – SP Quantidade: 100</p> <p>Central de Abordagem Endereço: Rua Nair de Soares de Macedo Fattori, 200 - Jardim Santa Clara Quantidade: 80</p> <p>Centro Comunitário Jardim São Marcos Endereço: Rua Pedro Fusussi, 235 - Jardim São Marcos Telefone: (11)4534-0089 Quantidade: 80</p> <p>Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda Endereço: Rua Nair de Soares de Macedo Fattori, 200 - Jardim Santa Clara Telefones: (11) 4524-3334 Quantidade: 150</p>		
Estimativa de Custo Realizada na		
Fonte de Recursos/Convênio		
MANUT SASTRE/FMAS/ASSIST A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Justificativa da Compra		
Aquisição de ovos de páscoa a ser fornecido ao público atendido pelas unidades da SASTR.		
Período: 2026		
Recurso		
Dotação 183 - Material de distribuição gratuita MANUT SASTRE/FMAS/ASSIST A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
Depto. Requiritante 25/11/2025	Secretário 25/11/2025	Autorização do Responsável ____/____/2025



Prefeitura do Município de Itatiba

002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE

COMPRAS

Número RC 1689/ 2025	Unidade Administrativa Requisitante 002.002.003.001.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - PMI	Usuário RC ACLSILVA			
DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.21.05.0128-4 - Distribuição Gratuita OVOS DE PÁSCOA - EMBALAGEM 150G ~ 160G	UN	760,000	18,0700	13.733,20
2	1.21.05.0166-7 - Distribuição Gratuita OVO DE PÁSCOA ISENTO DE LEITE, AÇÚCAR E GLÚTEN - 150 ~ 160 gramas.	UN	120,000	41,0600	4.927,20
Estimativa de Custo Total					18.660,40
Dotação		Elemento da Despesa			
Local Entrega: TRA: ANGELO PERDÃO			Bairro: JARDIM VITÓRIA		
Observações Gerais					
Local de entrega: Centro de Convivência do Idoso (CCI) End.: Travessa Ângelo Perdão, s/ nº - Jardim Vitória Telefone: 4538-3335 / 4594-1677					
Estimativa de Custo Realizada na					
Fonte de Recursos/Convênio					
03.500.0008 - Recursos Próprios FSS Conta Bco do Brasil					
Justificativa da Compra					
Aquisição de ovos de chocolate para o Centro de Convivência do Idoso.					
Depto. Requisitante 25/11/2025		Secretário 25/11/2025		Autorização do Responsável ____/____/2025	

Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações

Processo: 9100/2025
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Assunto: Aquisição de ovos de chocolate

Itatiba, 03 de dezembro de 2025.

À
Secretaria de Governo

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024, segue processo para **controle dos valores do Plano de Contratação Anual**.

Após encaminhe-se à **Secretaria de Finanças**, para que seja realizada a reserva orçamentária da (s) requisição (ões) atualizada (s) RC 1678, 1687, 1689 e informado a procedência do recurso (**Próprio da Administração, Estadual ou decorrente de transferências voluntárias oriundas da União**).

Atenciosamente,


Adriana Stocco
Seção de Licitações





Processo nº: 9100/2025

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Aquisição de Ovos de Chocolate Convencionais e Especiais para o ano de 2026.

Certifico que as despesas informadas nos autos se encontram previstas no Plano de Contratação Anual de 2026 elaborado por esta *Secretaria de Educação*.

Itatiba, 04 de dezembro de 2025.


Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação



Itatiba, 04 de Dezembro de 2025

Processo nº: 9100.2025

Interessado: Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Assunto: Aquisição de Ovos de Chocolate Convencionais e Especiais para o ano de 2026

Certifico que as despesas informadas nos autos se encontram previstas no Plano de Contratação Anual de 2026, elaborado por esta Secretaria.

Mauro Delforno

Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda



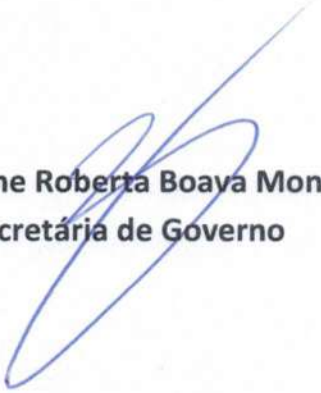
Processo nº 9100.2025

Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Aquisição de Ovos de Chocolate Convencionais e Especiais para o Ano de 2026, para Alunos da Rede Municipal de Ensino e que Possuem Patologias Específicas com Restrições Alimentares.

CERTIFICO que a(s) Secretaria(s) requisitante(s) previu(iram) a(s) despesa(s) estimada(s) nos presentes autos no Plano de Contratação Anual de 2026 e, consultando o planejamento realizado pela(s) mesma(s), verificamos que tal informação procede.

Itatiba, 04 de dezembro de 2025.


Jackeline Roberta Boaya Monte
Secretária de Governo



Processo nº 9100/2025

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Assunto: Aquisição de ovos de chocolate convencionais e especiais para o ano de 2026 para os alunos da rede municipal de ensino e que possuem patologias específicas com restrições alimentares

À Sra. Secretária de Finanças

Em análise ao processo que envolve as requisições RC 1678, 1687 e 1689 encaminhadas pelas secretarias municipais, verificamos que os valores superam o montante **previsto** na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026, conforme abaixo.

Secretaria	Nº Requisição	Valor das Requisições	Valor Previsto No Orçamento de 2026
Governo/FSS	1689	18.660,40	5.000,00
Ação Social	1687	31.983,90	20.000,00
Educação	1678	306.613,00	300.000,00

Dessa forma, considerando a insuficiência orçamentária, submetemos a presente análise às Secretarias de Educação, Governo e Ação Social, Trabalho e Renda para que sejam adotadas as medidas cabíveis quanto à adequação das requisições ao orçamento disponível ou, para que se avaliem ajustes necessários na programação orçamentária.

SECO, em 5 de dezembro de 2025.


Leila Cristina da Silva
Auxiliar Administrativo
Seção de Controle Orçamentário

Ciente e de acordo, encaminhem-se os autos às Secretarias de Educação, Governo e Ação Social, Trabalho e Renda para conhecimento e providências.

SEFI, em 5 de dezembro de 2025.


Katia Cecília Baptistella
Secretária Municipal de Finanças



Processo nº 9100/2025

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Aquisição de ovos de chocolate convencionais e especiais para o ano de 2026 para os alunos da rede municipal de ensino e que possuem patologias específicas com restrições alimentares.

Itatiba, 08 de dezembro de 2025.

Informamos que para fazer frente as despesas, pode ser transferido a diferença de R\$ 6.613,00 da dotação 571 – Gêneros alimentícios.

A **Secretaria de Governo** e após a **Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda** para continuidade.


Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação



Processo nº 9100.2025

Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Aquisição de Ovos de Chocolate Convencionais e Especiais para o Ano de 2026, para Alunos da Rede Municipal de Ensino e que Possuem Patologias Específicas com Restrições Alimentares.

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, informamos que para fazer frente a esta despesa o valor deverá ser suprido pelo vínculo 03.500.0008 – *Recursos Vinculados da Conta do Banco do Brasil – Fundo Social de Solidariedade*.

À **Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda** para manifestação e após a Secretaria de Finanças.

Itatiba, 08 de dezembro de 2025.

Jackeline Roberta Boava Monte
Secretária de Governo



Processo Administrativo: 9100/2025

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Aquisição de ovos de chocolate convencionais e especiais para o ano de 2026

À Secretaria de Finanças - Seção de Controle e Orçamento

Considerando manifestação da Secretaria de Finanças às fls nº 45, informamos abaixo o ajuste necessário para atender a presente aquisição:

Remanejar o valor da diferença (R\$ 11.983,90) da Classificação funcional **08.243.0014.2.065**, MANUTENÇÃO DA SASTRE/ FMAS/ ASSISTÊNCIA A CÇA E AO ADOLESCENTE – Natureza da despesa **3.3.90.30.00** - Material de Consumo – Gêneros Alimentícios (recursos próprios).

Retornem-se os autos à Secretaria de Finanças para continuidade.

SASTRE, 15 de Dezembro de 2025

Mauro Delforno

Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda



Processo nº 9100/2025

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, esta Secretaria tem a informar que será efetuada a partir de 02/01/2026, a respectiva reserva de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS próprios, no valor total de R\$ 357.257,30 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). A dotação a ser onerada é aquela classificada no código 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita das unidades orçamentárias: 02.02.03 – Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade, 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar e 02.04.05 - SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente e das classificações funcionais: 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Fundo Social de Solidariedade, 12.306.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar e 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SATRE/ FMAS/Assistência a Criança e ao Adolescente. Tal providência está sendo adotada em virtude da disponibilidade de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

SEFI, 15 de dezembro de 2025.

Katia Cecília Baptistella
Secretária Municipal de Finanças

**Despacho do Ordenador da Despesa –
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto disporá de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, conforme informações acima.

Entretanto, em razão da referida despesa tratar-se de aquisição de ovos de chocolate convencionais e especiais para o ano de 2026, e não estar relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, não foi elaborado o respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, considerando-se a necessidade do solicitado neste processo, AUTORIZO a despesa.

À Secretaria de Governo para que desencadeie os procedimentos licitatórios.

S.G. Em 15 de dezembro de 2025.

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026
EDITAL Nº XX/2026

OBJETO

Aquisição de ovos de chocolate, para entrega imediata.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 357.257,30 (trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data xxx

Cadastro das Propostas até:	xxx	08h50min
Abertura das Propostas:	xxx	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	xxx	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

Não

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026
EDITAL Nº XX/2026

Torna-se público que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto 7.999/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a Aquisição de ovos de chocolate, para entrega imediata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias, pessoas físicas e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2



50

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar desta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



- 3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobmmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



52

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO DO ITEM e MARCA.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor/>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Estadual**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;



55

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:



SS

- 7.5.1. conter vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.8 - A sessão será suspensa para a apresentação e análise das amostras e documentações. Após análise e parecer da Secretaria Solicitante, a retomada da sessão será marcada, com no mínimo três (03) dias úteis de antecedência, será publicada Imprensa Oficial do Município e informado pelo chat, para prosseguimento dos trabalhos.
- 7.9 - O licitante declarado *provisoriamente* vencedor, terá o prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, contados da sessão do pregão eletrônico, para apresentar mediante protocolo na **Seção de Licitações, situada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jd de Lucca**, aos cuidados do pregoeiro, os seguintes documentos e amostras dos produtos ofertados:
- a) **Licença de Funcionamento Municipal.**
- b) **Ficha Técnica ou Declaração com informações sobre a composição nutricional do produto;**
- c) **Amostra do produto que será analisada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e nutricionista da Seção de Alimentação e Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Itatiba;**
- 7.9.1 – As documentações/amostras não apresentados dentro do prazo acima, terão seus produtos desclassificados. Somente serão analisados documentos e amostras devidamente identificados, organizados e obedecendo à ordem de apresentação;



- 7.9.2 - A falta de entrega das amostras e documentos dentro do prazo estabelecido caracterizará desistência de proposta e a entrega em desconformidade com as especificações contidas no edital implicará em desclassificação.
- 7.9.3 – A Secretaria requisitante apresentará nos autos manifestação fundamentada sobre o atendimento ou não das especificações contidas no edital das documentações e amostras, e os participantes da licitação poderão, em querendo, ter acesso as amostras e documentos apresentados.
- 7.10 - Aprovadas as documentações, na retomada da sessão o proponente será definitivamente declarado vencedor, e terá o seu preço registrado na ata que será formalizada, após adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.
- 8.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.3.1. Os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.
- 8.4. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.5. Ao iniciar a fase de Habilitação também será exigido do licitante vencedor o envio do ARQUIVO DA PROPOSTA FINAL AJUSTADA por meio de comando próprio do sistema. O prazo para a inserção do documento será de 02 (duas) horas, a contar do disparo da mensagem no chat solicitando a ação, sujeito a desclassificação caso não faça no tempo determinado.
- 8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (**Lei 14.133/21, art. 64**);



50

- 8.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação ou não anear uma proposta final quando solicitado, o licitante será declarado desclassificado/inabilitado, e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.3.1.
- 8.9. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.10. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:
- 8.10.1 - Documentos de Habilitação**, nos casos em que os documentos apresentados via sistema eletrônico não possuírem autenticação digital, será obrigatória a apresentação, dentro do prazo estipulado, dos documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.
- 8.10.2 - A empresa vencedora e seu representante legal assumem inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados por meio eletrônico.
- 8.11 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo



pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. A intenção de recorrer poderá ser manifestada em dois momentos distintos: após o julgamento e aceitação das propostas, quando se avalia o mérito das ofertas apresentadas pelos licitantes, e após a etapa da habilitação, quando se verifica a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnica dos licitantes.
- 9.3. O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 5 minutos após o Julgamento e Aceitação das Propostas e de 10 minutos após a etapa de Habilitação.
- 9.4. O licitante que manifestar a intenção de recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- 9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema durante a fase de Recurso e Contrarrazão pelos licitantes que manifestaram intenção de recorrer.
- 9.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente, ou outros meios que não a plataforma eletrônica.
- 9.8. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 9.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



57

- 9.11. O prazo para apresentação de contrarrrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.13. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.14. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e



contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração

12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta

12.11.6. ANEXO VI – Minuta de Autorização de Fornecimento

Itatiba, xxx xxxx

JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária Municipal de Governo

MAURO DELFORNO
Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda

SUELI DE MORAES TUON
Secretária Municipal da Educação



80

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026
EDITAL N° XX/2026
Processo n° 9.100/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1- A presente licitação tem por objeto a aquisição de ovos de chocolate, para entrega imediata, nas quantidades e especificações mínimas constantes da planilha a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	1.21.05.0128-4 - OVOS DE PÁSCOA - EMBALAGEM 150G ~ 160G	UN	18.930	18,07	342.065,10
OVOS DE PÁSCOA de chocolate preto ao leite de 150 ~ 160 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cação), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite: Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). - Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. - A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto.- Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.					
2	1.21.05.0166-7 - OVO DE PÁSCOA ISENTO DE LEITE, AÇÚCAR E GLÚTEN - 150 ~ 160 g ramas.	UN	370	41,06	15.192,20
OVOS DE CHOCOLATE ISENTOS DE ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LEITE OU DERIVADOS E GLÚTEN. Obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cacao), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, chocolate sem adição de açúcar, leite ou derivados e glúten, de 150g ~ 160g; E demais aditivos devem atender à Resolução – RDC n°227 de 28/08/2003. Deverão estar embalados individualmente em papel-alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, lote, data de validade, composição do produto e os dizeres: isento de leite, açúcar e glúten."					

1.2 - Não serão aceitos rótulos/embalagem que contenham falhas, avarias como rasgados ou muito amassados ou estejam ilegíveis nos dizeres obrigatórios.

2 – DA AMOSTRA E FICHA TÉCNICA:

2.1 - A licitante vencedora (adjudicatária) deverá apresentar mediante protocolo nesta Seção de Licitações, situada na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, no prazo de 24 (vinte e

23



quatro) horas aos cuidados do pregoeiro, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas no item 12 deste edital:

2.1.1 Licença de Funcionamento Municipal.

2.1.2 Ficha Técnica ou Declaração com informações sobre a composição nutricional do produto.

2.1.3 Amostra do produto que será analisada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e nutricionista da Seção de Alimentação e Nutrição Escolar da Prefeitura Municipal de Itatiba. As amostras deverão ser correspondentes ao produto entregue, pois ficarão armazenadas para futura comparação.

3– PRAZO DE ENTREGA:

3.1 - As entregas deverão ser efetuadas, ponto a ponto, impreterivelmente, no dia **25 de março de 2026**, no horário das 08 às 17 horas nos respectivos endereços relacionados abaixo, após a expedição da Autorização de Fornecimento que será efetuada via endereço eletrônico (e-mail) ou outro meio hábil.

4 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

4.1- Para a Secretaria da Educação, a Contratada deverá efetuar a entrega conforme segue:

24



10

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IX - RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES

	NOME DA ESCOLA	Endereço/ Referência
SETOR 01 (14 escolas)		
01	EMEB Mura Cabral Simões Alegre/CEMEI Periquito	R. Josefina Fatori Padovani, s/nº. Bairro Pinhal
02	EMEB Vera Lúcia Carride de Palma/ CEMEI Pixovo/ CEMEI Rosa Perlati	Rod. Romildo Prado, s/nº Km 08. Bairro Tapera Grande Ref. Sentido Louveira, na altura do "Campo 13 de Maio", lado esquerdo
03	CEMEI Maria Stella Longo Leme de Calaes	R. Trav. João Sebastião Bianco, 225, Bairro Jd. Arizona
04	CEMEI Suzete Cristina Rossi de Oliveira	Av. Semdor Paulo Abreu s/n. Bairro Engenho
05	CEMEI Pizarro	Av. Gervásio Dian, 495. Bairro Itatiba Park
06	EMEB Maria Teresa Degani	Av. Gervásio Dian, 495. Bairro Itatiba Park
07	EMEB Nozareth de S. Rangel Barbosa	Av. Lucílio Tobias, s/nº. Bairro Porto Seguro
08	CEMEI Rosa Masetti Paladino	R. Miguel Francisco Rossi, 147. Bairro Núcleo Residencial Porto Seguro
09	EMEB Eliete Aparecida Sant'ins Fususi	Av. Urbano Bezana, s/nº. Bairro Porto Seguro
10	EE Antonio Dutra	R. Benedito Godoy de Camargo, 215. Bairro Cecup
11	CEMEI Patativa	Pça Antonio Mario Machado Filho, s/nº. Bairro Dr. Pimenta
12	CEMEI Sirilene Cristina Rossi de Oliveira	R. Sebastião de S. Bezana, 375. Bairro Engenho
13	EMEB Auro Abreu	R. Damasio Pires da Silveira, 15. Bairro Engenho
14	EEE Neide Carvalho Santos Silva "APAE-Itatiba"	R. Atílio Lanfranchi, 607. Bairro Alto de Fátima
SETOR 02 (15 escolas)		
15	CEMEI Isabel Bizarro Tulon	R. Alcides Baldi, s/n. Bairro Nova Esperança
16	EMEB Maria Salles de Souza	Rod. Itatiba-Válidos Km 06. Bairro Cocais
17	EMEB Guioner Almeida Ciabullo	Av. Japão, s/n. Bairro Jd. das Nações
18	CEMEI Lázaro Moreira da Silva Bertoni	Av. Japão, s/n. Bairro Jd. das Nações
19	CEMEI Jurti	R. Bélgica, 65. Bairro Jd. das Nações
20	EMEB Marina de Araújo Pires	Av. Vicente Catalani, 1.555. Bairro Brous
21	CEMEI Francisca de Castro Camargo	Av. Vicente Catalani, 1.555. Bairro Brous
22	EMEB Philomena de Salvia Zupardo	Pça Mal. Castelo Branco, 78. Bairro Núcleo Residencial Afonso Zupardo
23	CEMEI Maria Helena Pensado Bianchi	R. Rodrigo Rodrigues, 45. Bairro Terra Nova
24	CEMEI Irene Araújo Pires Fumach	Praça Alto de Fátima, s/nº. Alto de Fátima.
25	EMEB Cel Manoel Joaquim de Araújo Campos "Araújo"	R. São Paulo, 71. Bairro Vila Brasileira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

26	CEMEI Faisão	R. Itáia, s/n. Bairro Vila Brasileira
27	EE Ivory de Camargo Salles	R. Herculano Pupo Nogueira, 282. Bairro Vila Belém
28	ETEC Rosa Perrone Scavone	R. João dos Santos Rangel, 66. Bairro Vila Belém
29	EMEB Cel Júlio César	R. Rangel Pestana, 326. Bairro Centro
SETOR 03 (18 escolas)		
30	EMEB Inês Prade Zamboni	Av. Antonio Nardi, 100. Bairro San Francisco
31	CEMEI Plutassilgo	Av. Antonio Nardi, 320. Bairro San Francisco
32	EMEB Maria do Carmo Parosoto Mosen	R. Virgílio Parosoto, 150. Bairro Núcleo Residencial Pedro Fumachi
33	CEMEI Maria Moraes de Oliveira "Dona Maria"	R. Virgílio Parosoto, s/nº. Bairro Núcleo Residencial Pedro Fumachi. Ref. Ao lado da EMEB Maria Aparecida Mosca
34	CEMEI Sebastiana Bueno Franciscano	R. Humberto Primo Campana, 199. Bairro San Francisco
35	EMEB Profª. Rosi Scavone	R. Humberto Primo Campana, 199. Bairro San Francisco
36	CEMEI Prof. Hélio Gouvêa Joly	R. Roque Fascina, 527. Bairro Colina I
37	EMEB Bruno Carlos Claus	R. Theodoro Dias Aranha, 113. Bairro Jd. Galeto
38	CEMEI Profª Andreína Andrenta	R. Arlindo Fumachi, 205. Bairro Central Park I
39	EMEB Agenor Vedovello	R. João Pellizer, s/nº. Bairro Vl. Centenário
40	EMEB Sonia Rita Pentendo Aguiar Santos	R. Aurora Fernandes Zanutto, s/n. Bairro Jd. Vitória
41	CEMEI Rosa Maria Crispim Rossi de Oliveira	Travessa Angelo Perdido, s/n. Bairro Jd. Vitória
42	EMEB Maria Gemma Reia Reinaldi	R. Maria Pinto Palma, 22. Bairro Jd. Vitória
43	CEMEI Teresa Maria das Santos Braido	R. Regina Gasparini, 250 - Jd. Vicena. Ref. Rua sem saída
44	EE Oscarlina de Araújo Oliveira	Travessa Guido Gaboardi, 60. Bairro Jd. México
45	CEMEI Tico-Tico	R. João Rampasso, s/nº. Bairro Jd. Harmonia
46	CEMEI Claudio Ely José	Alameda Castano e Zaira S/Nº, Bairro Santo Antonio. Ref. Ao lado do Residencial Ouro e Pimuch e Antigo abrigo
47	CEMEI Mafalda Gili Quaglia	R. Angelo Segato, 55. Bairro Jd. Esplanada
SETOR 04 (13 escolas)		
48	CEMEI Lourdes Aparecida Ventura de Oliveira	Rua: José Gabriel nº 72. Centro
49	EMEB Cel Francisco Rodrigues Barbosa "Chico Peroba"	R. Antonio Mutton, 168. Bairro Vl. Mutton
50	CEMEI Amália Teresa Galante Rosseti	R. Pedro Soares Penteadó, 153. Bairro Vl. Cristo Redentor
51	CEMEI Beija Flor	R. Maria de Lurdes Pinzano Scavone, 550. Bairro Jd. Santo Antonio.
52	EE Manoel Euclides de Brito "MEB"	S. Antonio Ferraz Costa, 506. Bairro Santa Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

53	CEMEI Maria José Pazzarin Carnianti	R. Maria de Lourdes Pazzarin Scavone, nº 20, Jardim Santo Antonio.
54	EMEB Profª Souza Maria Tuen	R. Maria de Lourdes Pazzarin Scavone, nº 20, Jardim Santo Antonio.
55	CEMEI João de Barro	R. João Leardini, s/nº, Bairro Nosso Teto
56	CEMEI Ana Maria Jericó	R. Angelo Piovani, s/nº, Jardim Alto de Santa Cruz.
57	EMEB Profª Angela Lygia Parodi Scavone	R. Rosa Lanfranchi Nardi, 50, Bairro Núcleo Residencial Abramo Delforno
58	CEMEI Magdalena Benedetti Giaretta	R. Rosa Lanfranchi Nardi, 50, Bairro Núcleo Residencial Abramo Delforno ao lado da Emeb Angela Lygia
59	EMEB Basílio Consoline	R. João Bernardo, 50, Barro da Ponte. Ref: Próximo a Igreja Nossa Senhora do Carmo, "Igreja do Bairro da Ponte".
60	EMEB Profª Elizabeth Abenhalo	R. João Marella, s/n. Bairro Engenho D'água. Ref: Há um ponto de ônibus próximo a Escola. Também há uma bica de água
SETOR 05 (06 escolas)		
61	CEMEI Curio	R. José Felizardo Rodrigues, 78, Bairro Jd. Saleesi
62	CEMEI Lourdes Trindade Coelho	R. Antonio Luis Sanfins, 275, Bairro VI. Cruzeiro Ref: Próximo a Estação da CPFL
63	EMEB Maria Mercedes de Araújo	R. Antonio Luis Sanfins, 285, Bairro VI. Cruzeiro Ref: Próximo a Estação da CPFL
64	EMEB Luiz Plântano	Av. Nossa Senhora das Graças, 1807, Bairro Nossa Senhora das Graças
65	CEMEI Benedito Delforno	R. Antônio Lázaro Pupo, 200, Bairro Vila Real
66	EMEB Rosa Maria Ferrari Belgine	R. Elizabeth Regagnin Picoli, 355, Bairro Recanto dos Passaros
SETOR 06 (05 escolas)		
67	EMEB Sebastião de Camargo Pires	Rod. Alkindar Monteiro Junqueira, Km 32, Bairro Pires
68	CEMEI Joaquim Pires de Toledo	Rod. Alkindar Monteiro Junqueira, Km 32, Bairro Pires
69	EMEB Maria Nair Silveira Franco	R. dos Híibiscos, 322, Bairro Terras de São Sebastião. Ref: Antes do Clube de Campo, virar à esquerda, depois 1ª direita (Rua sem saída).
70	CEMEI Sebastião Siqueira da Cruz	Rua José Botelho Ferreira, 63 Real Parque - Dom Pedro I.
71	EMEB Maria Aparecida Tomazzini / CEMEI Tucano	Estrada Municipal Basílio Francisco, Km 16, Bairro Morro Azul. Ref: Próximo ao Campo de Futebol e UBS Morro Azul.

A quantidade de Unidades Escolares poderá ser alterada, de acordo com a necessidade do município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ITEM 02 – As entregas deverão ser realizadas na Secretaria de Educação - Rodovia Luciano Consoline, nº600- Jd. de Lucca – Itatiba/SP. Quantidade 250 unidades.

4.2 - Para a Secretaria da Ação Social, a Contratada deverá efetuar a entrega nos seguintes endereços:

a) CRAS I San Francisco

Endereço: Avenida Antônio Nardi, 260 - Parque San Francisco
Telefone / Whatsapp: (11)4524-4361
Quantidade : 180

b) CRAS II Nações

Endereço: Avenida Estados Unidos, 646 - Jardim das Nações
Telefone / Whatsapp: (11)4524-6144
Quantidade: 180

c) CRAS III Porto Seguro

Endereço: Avenida Urbano Bezana, s/nº, NR 'Porto Seguro'
Telefone / Whatsapp: (11)4487-2881
Quantidade: 180

d) CRAS IV Corradini/Harmonia

Endereço: Rua José Pretti, 260 – NR João Corradini
Quantidade: 180

e) CRAS V- ITINERANTE

Endereço: Rua Nair de Soares de Macedo Fattori, 200 - Jardim Santa Clara
Telefones: (11) 4524-3334
Quantidade: 280

f) Centro da Juventude (Centro de Referência de Inclusão Produtiva)

Endereço: Praça Marechal Castelo Branco, 14 - N.R. Afonso Zupardo -Telefone / Whatsapp: (11) 4487-2747

Quantidade: 100 (Integrando + Centro da Juventude)

g) Centro Dia do Idoso

Endereço: Rua Nair de Fátima Trevine, s/nº-Jardim Ipê
Telefone: (11) 4538-2993
Quantidade: 30

h) Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS

Endereço: Rua Campos Sales, nº 328 - Centro
Telefones: (11) 4594-3524
Quantidade: 30

i) Centro Comunitário CECAP

Endereço: Av. Benedito de Godoy Camargo, 55 - Núcleo Residencial Doutor Luiz de Mattos Pimenta - Itatiba/SP
Quantidade: 100

j) Central de Abordagem

Endereço: Rua Nair de Soares de Macedo Fattori, 200 - Jardim Santa Clara
Quantidade: 80

k) Centro Comunitário Jardim São Marcos

Endereço: Rua Pedro Fusussi, 235 - Jardim São Marcos



Telefone: (11)4534-0089

Quantidade: 80

l) Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda

Endereço: Rua Nair de Soares de Macedo Fattori, 200 - Jardim Santa Clara

Telefones: (11) 4524-3334

Quantidade: 150

m) Centro de Convivência Harmonia

Rua Santo Antônio – NR Harmonia

Quantidade 100

4.3 - Para a Secretaria de Governo a Contratada deverá efetuar a entrega nos seguintes endereços:

a) Centro de Convivência do Idoso – Travessa Ângelo Perdão – Jd Vitória – 760 unidades (ovos de chocolate) e 120 unidades (ovos de chocolate isentos de adição de açúcar, leite e glúten)

4.4 – As quantidades a serem entregues em cada unidade escolar, serão definidas posteriormente.

4.5 – Quando do recebimento do produto, que será feito por funcionários designados, no local da entrega, serão verificadas a quantidade e a qualidade do que for entregue. No caso de entrega de produtos fora das condições normais de utilização, o funcionário receptor fará constar a ressalva na nota fiscal e enjeará o produto, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabíveis.

4.6- Juntamente com o objeto deverão ser entregues a Nota Fiscal correspondente na qual terá de constar a especificação e marca do item.

5- CONTRATO

5.1 - O contrato será simplificado e representado pela Autorização de Fornecimento, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento da fatura será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

6.1.1- Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.



6.1.2 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

6.2 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 6.1.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a CONTRATADA das responsabilidades contratuais.

6.4 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 4.2.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



- i) A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa



- da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



- q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9 - GARANTIA CONTRATUAL

9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual.

10 – SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa**:

1) moratória de 5% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a) O atraso superior a 03 (três) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

b) Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Naturezas das Despesas: Natureza da Despesa nº 3.3.90.32.00 – Material distribuição gratuita; Unidade Orçamentária: 02.02.03 – Secretaria de Governo/Fundo Social de Solidariedade; 02.04.05 - SASTRE/FMAS/Criança e Adolescente e 02.09.08 – Secretaria da Educação/Merenda Escolar. Classificação Funcional: 08.244.0014.2.006 – Manutenção da Secretaria de Governo; 08.243.0014.2.065 – Manutenção da SASTRE/FMAS/Assistência a Criança; 12.306.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar.



107

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026
EDITAL Nº XX/2026
Processo nº 9.100/2025

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de de 2025.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....



ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026
EDITAL Nº XX/2026
Processo nº 9.100/2025

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF:representante legal da firma CNPJ..... interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº XX/2026), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal contra a firma para licitar ou contratar com a Administração

....., de de 2025.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....



ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2026
EDITAL Nº XX/2026
Processo nº 9.100/2025

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante _____ (modalidade/nº), bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

....., de de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



ANEXO V

MODELO - Proposta
Pregão nº XX/2026
Processo nº 9.100/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____	CNPJ nº _____
Endereço: _____	nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____	Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____	
Banco: _____ - _____	Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____	

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1.21.05.0128-4 - OVOS DE PÁSCOA - EMBALAGEM 150G ~ 160G	UN	18.930			
OVOS DE PÁSCOA de chocolate preto ao leite de 150 ~ 160 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cação), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite: Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). - Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. - A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto.- Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.						
2	1.21.05.0166-7 - OVO DE PÁSCOA ISENTO DE LEITE, AÇÚCAR E GLÚTEN - 150 ~ 160 g ramas.	UN	370			
OVOS DE CHOCOLATE ISENTOS DE ADIÇÃO DE AÇÚCAR, LEITE OU DERIVADOS E GLÚTEN. Obtidos a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cacao), massa de cacau, cacau em pó e/ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, chocolate sem adição de açúcar, leite ou derivados e glúten, de 150g ~ 160g; E demais aditivos devem atender à Resolução – RDC n.º227 de 28/08/2003. Deverão estar embalados individualmente em papel-alumínio e reembalados em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, lote, data de validade, composição do produto e os dizeres: isento de leite, açúcar e glúten."						



ANEXO VI

..... de de 2025.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº.....

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° _____		
Modalidade:						
N° RC						
Valor total (RS)		Valor por extenso				
Fornecedor						
Endereço				Cep		
Bairro				Cidade		
Telefone						
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual/RG				
Banco		Agência		Conta		
Condição de pagamento:						
Prazo de Entrega:						
Local de Entrega:						
CEP						
Fonte de Recurso/Convênio						
Observação						
Processo		Unidade Requisitante		Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa	
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
I						
Nota:						
NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009. Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento. Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei. A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor. Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal. Autorizo o fornecimento, Itatiba/SP, de de de 2016.						
					Departamento de Suprimentos	



x

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026.
Objeto: Aquisição de ovos de chocolate, para entrega imediata.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº XX/2026, Edital Nº XX/2026, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de ovos de chocolate para entrega imediata. O cadastro das Propostas será recebido até o dia xxxxx, às 8h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.



vt

72

**Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações**

**Processo: 9100/2025
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba**

Itatiba, 17 de dezembro de 2025.

**À
Secretaria dos Negócios Jurídicos**

Secretaria

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital elaborada de acordo com informações constantes nos autos e sob responsabilidade da Secretaria Requisitante.

Atenciosamente,


**Adriana Stocco
Seção de Licitações**





SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo nº: 9100/2025

Consulente: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – Menor preço por item

DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise em controle preventivo de legalidade do feito, visto a elaboração da minuta de edital licitatório pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade **PRE-GÃO**, de julgamento por **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, quanto ao parcelamento do objeto: adotada a contratação **POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de ovos de páscoa, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c at. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arrazoados, dados, cálculos, justificativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

34

DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

75

técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.

Nesta linha de inteligência, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifestam acerca do procedimento em tela, jungindo aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

- 1) **Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14,133/2021.**



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

76

Vide fl. 44 dos autos.

- 2) **Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 “caput”**

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fl. 49 dos autos.

Há menção expressa acerca da fonte dos recursos no edital.

- 3) **Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 03/04 dos autos, de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável(is) por sua elaboração.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, ex vi, da minuta de edital e seus anexos (fls. 50/71), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

- 4) **Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023**

Há termo de referência com suas respectivas justificativas - vide fls. 05/13 e Anexo I do Edital.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, ex vi, da minuta de edital e seus anexos (fls. 50/71), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

f



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

77

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

- 5) Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 03/04, 05/13 e minuta de edital (fls. 50/71) dos autos.

- 6) Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 27/36 dos autos.

Adotou-se a modelagem de composição de preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as devidas justificativas aduzidas no mapa orçamentário.

Os documentos que retratam as cotações, porque elaborados e descritas pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.

- 7) Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 03/04, 05/13 e minuta de edital (fls. 50/71) dos autos.

Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento ¹ :	sim (não sigiloso)
Análise de risco ² :	sim – fls. 15/20 autos
Modalidade escolhida ³ :	pregão
Critério de julgamento ⁴ :	menor preço
Modo de disputa ⁵ :	aberto

¹ Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021

² Art. 18, X da Lei Federal nº 14.133/2021

³ Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁴ Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁵ Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021

7



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

78

- 8) **Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.**

Afere-se, que se adotou o parcelamento do objeto (POR ITEM), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perseguida, com a preservação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios da participação, do credenciamento, da habilitação, do desempate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

A presente minuta de edital, na modalidade pregão, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo **prosseguimento do feito** da minuta do edital.

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional

4



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

79

de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, sem embargo ao registro preliminar deste parecer, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, "caput" e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

A observância e a implementação das adequações eventualmente sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

SNJ, 18 de dezembro de 2025.


JONATHAS TOFFANELLO VIANA
Procurador do Município

Ciente e de acordo com a manifestação precedente.

À SELI para ciência, providências e encaminhamentos

SNJ, 18 de dezembro de 2025.


ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



Processo: 9.100/2025

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto – Divulgação do edital

À

Seção de Licitações

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e nos termos do artigo 53, §3º, e artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determino a divulgação do edital de licitação na forma da lei.**

Cumpra-se.

Itatiba, 13 de janeiro de 2026.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL